

# DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o Diario, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno . . . . . 18\$000 | Annuncios, por linha . . . . . 60  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha . . . . . 60  
Número avulso, cada folha de quatro paginas . . . . . 60  
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no Diario do Governo

60 | A correspondencia para a assinatura do Diario do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeita à publicação de annuncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

## AVISO

São prevenidas as autoridades, repartições publicas ou quaisquer individuos que subscreveram para o «Diario do Governo» até 31 de dezembro corrente, de que devem renovar as assinaturas antes d'aquelle dia, a fim de não sofrerem interrupção na sua remessa.

Os preços são, por anno, a começar em janeiro ou julho, 18\$000 réis; e por semestre, idem, 10\$000 réis, acrescendo para o estrangeiro o porte do correio. Não se abre assinatura por trimestre.

As assinaturas recebem-se unicamente na Contadoria da Imprensa Nacional, em todos os dias uteis, desde as dez horas da manhã até as tres da tarde, podendo ser satisfeitas em dinheiro ou vales do correio passados a favor do thesoureiro da mesma Imprensa.

## SUMMARIO

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos de 9 de dezembro:

Autorizando a Camara Municipal de Villa do Bispo a aplicar parte do seu fundo de viação ás obras de reparação dos paços do concelho e á construção de um cemiterio.

Autorizando a Comissão Municipal do concelho de Mirandella a aplicar parte do seu fundo de viação á compra de uma bomba para extinção de incendios.

Approvando todos os livros para escolas primarias e ensino normal primario apresentados no concurso aberto em 14 de julho de 1909, sem prejuizo da proxima reforma da instrução publica.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 5 de dezembro, louvando o cidadão Augusto Cerveira de Mello, pela doação que fez ao Estado de casa e mobilia para a escola mista do lugar de Sarnadelha, freguesia de Vacaria, e habitação da respectiva professora.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.

Despachos criando escolas primarias.

Aviso aos candidatos a lugares de professor e de professor-ajudante de diferentes escolas primarias para completarem os seus documentos.

Anuncio de concurso para provimento do segundo lugar de professora-ajudante da escola para o sexo feminino da freguesia do Beato, da cidade de Lisboa.

Programma do concurso internacional de poesia latina que se ha de realizar em Italia, por occasião das festas jubilares, em 1911.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 26 de novembro, promovendo a primeiro official da Inspeção Geral dos Impostos um segundo official da mesma Inspeção.

Decretos de 8 de dezembro, promovendo a segundo official da Inspeção Geral dos Impostos um amanuense da mesma Inspeção e preenchendo a respectiva vaga.

Relações de titulos de renda vitalicia.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições Directas, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Administração Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria Géneral da Armada, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 5 de dezembro, provendo uma vaga de amanuense do quadro da Direcção Geral da Marinha.

Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 8 de dezembro, estabelecendo as circunstancias em que os proprietários ou arraiares de embarcações de serviço de portos e rios e de pesca poderão despedir os respectivos tripulantes.

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Inspecção Geral de Fazenda das Colónias, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Decreto de 6 de dezembro, provendo o cargo de director geral dos correios e telegraphos.

Portarias de 5 e 6 de dezembro, concedendo a exoneração ao secretário geral do Ministerio do Fomento e nomeando para esse cargo o director geral dos correios e telegraphos.

Despachos pela Direcção Geral do Comercio e Industria, sobre movimento de pessoal.

Decreto, com força de lei, de 9 de dezembro, promovendo, louvando e elogiando diferentes empregados dos correios e telegraphos, por serviços distintos prestados á causa republicana.

Despacho elevando á categoria de estação uma caixa postal.

### TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 16 de dezembro.

### AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Crédito Público, editos para averbamento de titulos. Superintendência dos Palácios da Republica, anuncio para venda do azeite da Tapada da Ajuda.

Asylo de D. Maria Pia, anuncio para arrematação de generos alimenticios e outros artigos.

Caixa Geral de Depositos, anuncio para levantamento de espólios.

Repartição de Fazenda do 3.º bairro de Lisboa, anuncio para arrendamento de casas.

Casa da Moeda e Papel Sellado, nota da folha das ferias extraordinarias do pessoal operario, na semana finda em 1 de outubro.

Instituto de Agronomia e Veterinaria, aviso para matriculas no curso de agricultura colonial.  
Exploração das matas nacionaes, anuncio para arrematação do corte e condução de madeira no pinhal de Leiria.  
Mercado Central de Productos Agrícolas, nota das quantidades e qualidades de trigo nacional manifestadas e rateadas em 15 de novembro.  
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.  
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES

### ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS

### SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 508 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 7 de dezembro.

3.º Rafael dos Santos Grincho, com a obra «Historia de Portugal», para as escolas primarias.

4.º Ferreira Limitada, livreros, com as obras «Noções rudimentares de arithmetic, sistema metrico», para o primeiro grau, por José Pedro Dias Chorão; «Arithmetica, sistema metrico e geometria practica elementar», para o 2.º grau, por José Pedro Dias Chorão; «Taboada, arithmetic, sistema metrico e geometria», para o 1.º grau, por Joaquim Freire de Andrade e Raul Vianna da Costa; «Arithmetica, sistema metrico e geometria», para o 2.º grau, por Joaquim Freire de Andrade e Raul Vianna da Costa; «Noções elementares de Arithmetica e geometria», por Augusto Luis Zilhão; «Arithmetica, sistema metrico e geometria», por Abilio David, «Historia de Portugal», por Henrique Lopes de Mendonça, e «Historia elementar de Portugal», por Acacio Guimarães e Marcelino Mesquita.

5.º Manuel Gomes, com a obra «Primeiras lições de historia de Portugal», por Acacio Guimarães e Marcellino Mesquita.

6.º Domingos de Almeida Nogueira, com a obra «Historia para as escolas de instrução primaria».

7.º José Franciscó Cesar, com a obra «Resumo da historia patria».

8.º Sesinando Raimundo das Chagas Frâncio e Aníbal Pereira Magno, com os livros de que são autores: «Primeiros esboços da historia de Portugal» e «Arithmetica, sistema metrico e geometria».

9.º Arsenio Augusto Torres de Mascarenhas, com as obras «Resumo da historia de Portugal, para as escolas primarias», e «Compendio de historia universal, para as escolas de ensino normal».

10.º José Miguel de Abreu, com a obra «Desenho linear e de ornato», para as escolas de ensino normal.

11.º Agostinho Cesar de Moura e Eusebio Gonçalves de Queiroz, com a obra «Historia patria», para as escolas primarias.

12.º Vicente Carlos de Sousa Brandão, com a obra «Elementos de mineralogia e geologia».

13.º Joaquim Bernardino Monteiro, com a obra «Compendio de arithmetic», «Systema metrico e geometria», por José Quintino Travassos Lopes e Olimpia Travassos Pinto de Almeida.

14.º Ulysses Machado, com a obra «Arithmetica practica e geometria elementar».

15.º Francisco Paula Miranda Divis e Artur Lucas Marinho da Silva, com a obra «Desenho linear e de ornato».

16.º Abel Fontoura da Costa, com a obra «Arithmetica, sistema metrico e geometria».

17.º Fortunato Correia Pinto, com a obra «Resumo da historia patria».

18.º Antônio Simões Ferreira Figueirinhos, com a obra «Arithmetica, sistema metrico e geometria synthetica», por J. Figueirinhos.

19.º Manuel Antunes Amor, com a obra «Desenho escolar para a 1.ª, 2.ª e 3.ª classes».

20.º Albino Pereira Magno, com as obras «Compendio de desenho para a 1.ª, 2.ª e 3.ª classes e outro para a 4.ª classe».

21.º Manuel Maria de Mello, com a obra «Methodo racional de desenho», para uso dos alunos da 1.ª, 2.ª e 3.ª classes.

22.º José Antonio da Cruz, com a obra «Mineralogia», pelo Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.

23.º Ricardo Dinis de Carvalho, com a obra «Arithmetica, sistema metrico e geometria», para a 4.ª classe.

Considerando que todas as referidas obras podem ser úteis ao ensino a que se destinam se os professores as aproveitarem, não como texto, que deva ser decorado pelos alunos em inutil esforço mnemônico de instrução livre, mas como ponto de partida para apropriada exposição oral, secundada pela lição das coisas:

Hei por bem decretar o seguinte:

1.º Ficam aprovados todos os referidos livros para uso das escolas primarias e de ensino normal primario, sem prejuizo da reforma de instrução publica que o Governo da Republica trata de promulgar para bem da educação nacional.

2.º Os autores ou editores dos livros aprovados não poderão pô-los á venda antes do prazo de quarenta dias, a contar da publicação d'este decreto, e sem que pela Direcção Geral da Instrução Primaria seja previamente verificado que as obras agora aprovadas estão impressas em papel que não prejudique a vista dos alunos, actualizadas segundo a situação politica do Estado e cuidadosamente revistas.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 9 de dezembro de 1910.—O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

### Dezembro 9

Julio Cesar Tornelli — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de Obidos.

João Coelho Monteiro — nomeado para o mesmo cargo.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, José Barbosa.

Para os efeitos convenientes se publica, devidamente rectificado, o seguinte despacho:

### Dezembro 7

José Augusto Ramalho Teixeira Rego — nomeado administrador do concelho de Matozinhos.

Secretaria do Ministerio do Interior, 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, José Barbosa.

### Direcção Geral da Instrução Primaria

#### 2.ª Repartição

Por aviso publicado no Diario do Governo n.º 154, de 14 de julho de 1909, foi aberto concurso para a adopção de livros que hão de servir nas escolas primarias e de ensino normal primario, sobre arithmetic, geometria e sistema metrico, historia de Portugal, economia domestica, desenho linear e de ornato, elementos de mineralogia e geologia.

O prazo para este concurso terminou em 15 de julho de 1910.

Concorreram:

1.º José Antonio Rodrigues & C.º, com as obras: «Historia de Portugal», por Jaime de Seguer, e «Arithmetica da 4.ª classe», «Systema metrico», «Geometria», por J. S. de Amorim.

2.º Artur Lucas Marinho da Silva, com a obra «A Historia da nossa Patria», para a 4.ª classe das escolas primarias.

O cidadão Augusto Cerveira de Melo fez doação ao Estado, de casa e mobília para a escola mista do lugar de Sarnadelo, freguesia de Vacaria, concelho de Mealhada, e habitação da respectiva professora.

Para público testemunho de quanto o Governo Provisional da República Portuguesa, considera a benemerência d'aquele cidadão:

Manda o mesmo Governo pelo Ministério do Interior, que seja publicamente louvado aquele cidadão, pelo seu amor à instrução popular, provado na generosa e valiosa doação que acaba de fazer.

Pácos do Governo da República, 6 de dezembro de 1910.—O Ministro do Interior, *António José de Almeida*.

Por decretos do 25 de novembro último:

Alfredo de Freitas, professor da escola normal para o sexo masculino, de Coimbra — exonerado da comissão de director da mesma escola.

Guilhermino de Barros, professor da escola normal para o sexo feminino, de Coimbra — exonerado da comissão de director da mesma escola.

António Cândido de Almeida Leitão, professor da escola normal para o sexo feminino, de Coimbra — nomeado para o lugar, em comissão, de director das escolas normais de Coimbra.

Por decretos de 8 do corrente:

Criada um curso nocturno na escola primária para o sexo masculino da freguesia de S. Lourenço de Asnes, concelho de Vialongo, círculo escolar de Penafiel.

Criada uma escola primária para o sexo feminino no lugar de Presendães, freguesia sede de concelho de Alijó, distrito de Villa Real.

Criada uma escola primária para o sexo feminino no lugar de Airas, freguesia de S. João de Ver, concelho da Feira, círculo escolar de Oliveira de Azemeis, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa com as necessárias condições higiénicas e pedagógicas.

Criada uma escola primária para o sexo feminino na freguesia de Outeiro, concelho e círculo escolar de Bragança, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobília e utensílios escolares.

Criada uma escola primária para o sexo masculino na freguesia de Annaes, concelho de Ponte do Lima, círculo escolar de Viana do Castelo, devendo o ensino ser ministrado a duas turmas de alunos, logo que a população escolar exceda quarenta alunos, por ser apenas de 40 metros quadrados a área da sala destinada nos exercícios escolares.

Por decretos de 5 do corrente:

Criada uma escola primária mista na freguesia de Dois Portos, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobília e utensílios escolares.

Criado um curso nocturno na escola do sexo masculino do Conde de Ferreira, da cidade de Leiria.

Direcção Geral de Instrução Primária, em 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, *João de Barros*.

### 3.ª Repartição

Por despacho de 26 de novembro último, com o visto do Tribunal de Contas de 2 do corrente:

Marcos Francisco da Cruz, professor de ensino primário da escola da freguesia de Alvaca das Varzeas, concelho de Oliveira do Hospital, círculo escolar de Anadia — promovido a 1.ª classe a contar de 7 de setembro de 1909.

Promovidos à 2.ª classe os seguintes professores primários:

Alexandre Pinto de Carvalho, da escola da freguesia de Panchorra, concelho de Resende, círculo escolar de Lamego — a contar de 5 de outubro de 1908.

Angelina Augusta Chaves, da escola da freguesia de Fornelos, concelho de Sintra, círculo escolar de Lamego — a contar de 14 de novembro de 1909.

Por despacho de 5 do corrente, com o visto do Tribunal de Contas, de 7 do mesmo mês:

José Pereira da Silva e Costa, professor primário da escola da freguesia de Romariz, concelho da Feira, círculo escolar de Oliveira de Azemeis — promovido à 2.ª classe a contar de 23 de agosto de 1909.

Por despacho de 26 de novembro findo, com o visto do Tribunal de Contas de 30 do mesmo mês:

José Antunes da Silva, professor ajudante em exercício na escola da freguesia de Crespos, concelho e círculo escolar de Braga — provido definitivamente por virtude do decreto de 20 de abril de 1910 na escola da freguesia de Arões, concelho de Fafe, círculo escolar de Guimarães, em cujo concurso teve a preferência do artigo 43º do decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901.

Promovidos temporariamente nas escolas abaixo designadas, os seguintes professores primários:

Etevínia Alves, diplomada pela escola de Castello Branco, com a classificação de bom, 15 valores — na escola mista da freguesia de Bartel, concelho da Mirandela, círculo escolar de Maçedo dos Cavaleiros.

Adriano Pires Neto, diplomado pela escola do Porto, com a classificação de bom, 15 valores — na escola da freguesia de Edral, concelho de Vinhaes, círculo escolar

Maria da Encarnação Alcantara, diplomada pela escola de Coimbra, com a classificação de bom, 18 valores — na escola para o sexo feminino do lugar de Fiães, freguesia de Ervedal da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, círculo escolar de Anadia.

Anna Ermelinda da Costa, diplomada pela escola de Braga, com a classificação de suficiente, 10 valores — na escola mista do lugar de Seixas, freguesia de Canedo, concelho de Ribeira de Pena, círculo escolar de Villa Pouca de Aguiar.

Por despacho de 25 de novembro, com o visto do Tribunal de Contas de 30:

João Emílio Gonçalves de Almeida, professor temporário da escola do lugar de Villa Franca, freguesia de Ervedal da Beira, concelho de Oliveira do Hospital — provido definitivamente na mesma escola, por se achar ao abrigo do decreto de 30 de abril de 1910.

Em conformidade com a portaria de 17 de setembro de 1908, publicada no *Diário do Governo* n.º 21, de 18 do mesmo mês, se publicam as seguintes relações dos candidatos a lugares de professor ajudante das escolas de Lisboa, a quem faltam documentos ou indicações exigidos pelas instruções de 18 de janeiro do corrente anno, publicadas no *Diário do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro.

Estes candidatos tem, nos termos do n.º 2.º da mesma portaria, o prazo de quinze dias, contados da data da publicação d'este anúncio, para juntarem esses documentos na sede da Inspeção das Escolas de Lisboa, Rua da Boa Vista n.º 9, sem o que não poderão ser admitidos aos concursos.

Escola de Santo Estevam (sexo feminino):

Candidata da Conceição Esteves Marques — documentos n.ºs 2, 3, 4, 6 e 7 da alínea A) das citadas instruções.

Carlota Maria Canede — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e indicação da naturalidade e data do diploma.

Candidata Amélia Lopes Carniro — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e n.º 3 da alínea B) e indicação da naturalidade.

Silvana Augusta Pinto — indicação da naturalidade.

Beatriz da Conceição Mota Nunes — documento n.º 2 da alínea A).

Maria Carlota Machado de Oliveira — documento n.º 3 da alínea B) e indicação da naturalidade e data do diploma.

Maria Margarida Segurado Garcia — documento n.º 7 da alínea A).

Lina da Conceição Pinto — documento n.º 7 da alínea A).

Maria da Luz Oliveira — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e indicação da naturalidade, residência, escola onde obteve o diploma, data d'este e valores da classificação.

Filipa da Silva Rollão — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e n.º 3 da alínea B) e indicação da naturalidade, residência, escola onde obteve o diploma, data d'este e valores da classificação.

Escola de Carnide (sexo masculino):

Maria Luisa de Jesus Pacheco — documentos n.º 7 da alínea A) e n.º 3 da alínea B).

Maria Carlota Machado de Oliveira — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e n.º 3 da alínea B) e indicação da naturalidade, escola onde obteve o diploma e data d'este.

Manuel Nunes Godinho — indicação da residência.

Francisco Nunes Chaves — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B) e indicação da naturalidade, residência, e data do diploma.

José Innocencio Lalande — indicação da naturalidade e residência.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capítulo III do regulamento do ensino primário de 19 de setembro de 1902, para o provimento do segundo lugar de professor ajudante da escola para o sexo feminino da freguesia do Beato, da cidade de Lisboa.

O prazo d'este concurso começa na data da presente publicação e termina vinte dias depois, às quatro horas da tarde.

Os candidatos deverão apresentar os seus documentos na Inspeção da Escola da cidade de Lisboa, Rua da Boa Vista n.º 9, organizados de harmonia com as instruções de 20 de fevereiro de 1910, publicadas no *Diário do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Em conformidade com a portaria de 17 de setembro de 1908, publicada no *Diário do Governo* n.º 21, de 18 do mesmo mês, se publicam as seguintes relações dos candidatos a diferentes escolas a concurso, a quem faltam documentos exigidos pelas instruções do Conselho Superior de Instrução Pública de 18 de janeiro último, publicadas no *Diário do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro.

Estes candidatos tem, nos termos do n.º 2.º da mesma portaria, o prazo de quinze dias, contados da data da publicação d'este anúncio, para juntarem esses documentos na sede dos respectivos círculos escolares, sem o que não poderão ser admitidos aos concursos.

Círculo escolar de Faro

Escola para o sexo feminino da freguesia de Cachopo, concelho de Tavira:

Maria da Conceição Simões — indicação da naturalidade, residência e data do diploma.

Mariana da Conceição Mascarenhas — indicação da data do diploma.

Maria do Nascimento — indicação da naturalidade, residência, escola por onde se habilitou, data do diploma e documento n.º 4 da alínea A) das instruções.

Leonilde Centeno Mendonça — indicação da residência.

Maria do Espírito Santo — indicação da naturalidade e data do diploma.

Escola para o sexo feminino da freguesia de Alvor, concelho de Portimão:

Maria Umbelina Rodrigues Passos — documentos n.ºs 2, 3 e 6 da alínea A) e indicação da escola por onde se habilitou, data do diploma e número de valores.

Mariana Victoria Pinto Pereira — indicação da naturalidade e residência, escola par onde se habilitou, numero de valores, data do diploma, documentos n.ºs 7 da alínea A) e 3 da alínea B).

Ermelinda da Conceição Marques Collaço — indicação da naturalidade, residência e data do diploma.

Maria da Encarnação Simões — indicação da naturalidade, residência, numero de valores e data do diploma.

Anna Maria da Assunção Castanho — indicação de valores.

Círculo escolar de Alemquer

Escola da freguesia de Trianna, concelho de Alemquer:

Laurinda da Glória Pinto da Cunha — indicação da data do diploma.

Círculo escolar de Santarém

Escola para o sexo masculino da freguesia de Benfica, concelho de Almeirim:

Guilherme Ferreira da Silva — indicação da naturalidade e morada e substituição dos documentos n.ºs 3 e 4 da alínea A), cuja validade já caducou.

Francisco Correia — documentos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da alínea A).

Maria Carolina de Matos — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B) ou indicação da data do concurso em que os juntou.

José António Rocha Ginjeira — documento n.º 7 da alínea A).

Círculo escolar de Viseu

Logar de ajudante da escola da freguesia de S. João de Lourosa, concelho de Viseu:

Domingos Marques Sampaio — todos os documentos a que se refere a alínea C) das citadas instruções.

Círculo escolar de Penafiel

Escola para o sexo feminino do logar da Igreja, freguesia de Lordello, concelho de Paredes:

Deolinda de Assunção de Almeida Proença — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e indicação da naturalidade.

Francisca Adelaide de Vasconcellos — documentos n.ºs 2, 3, 4, 6 e 7 da alínea A) e indicação da residência.

Maria Augusta de Almeida — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A), 4 da alínea B) e indicação da data do diploma.

Maria Aurora Cardoso de Figueiredo — documentos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da alínea A).

Escola para o sexo masculino da freguesia de S. Mamede de Recesinhos, concelho de Penafiel:

José Madureira de Vasconcellos — documentos n.ºs 3 a 7 da alínea A).

Eduardo Soares de Moura — idem e indicação da naturalidade e data do diploma.

Direcção Geral de Instrução Primária, 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, *João de Barros*.

### Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

#### 2.ª Repartição

Tendo o Governo italiano resolvido estabelecer um concurso internacional de poesia latina, por occasião das festas jubilares de 1911, e transmitido o respectivo programa ao Ministério dos Negócios Estrangeiros por intermédio da Legação de Itália, em Lisboa, por ordem superior se dá publicidade ao mencionado programa:

**S. P. Q. R.**

Concorso internazionale di poesia latina

#### Programma

1º Possono prender parte al concorso gli italiani e gli stranieri.

2º I lavori dei concorrenti dovranno avere per oggetto Roma.

I lavori potranno essere in qualsiasi metro e dovranno constare di non più di trecento versi.

3º I premi consisterranno in una medaglia d'oro e due medaglie d'argento; alla medaglia d'oro andrà unito un premio di Mille lire; a ciascuna medaglia d'argento un premio di Cinquecento lire. Potranno inoltre essere conferite menzioni onorevoli.

4º I lavori stampati o manoscritti, senza il nome dell'autore, dovranno pervenire al Sindaco di Roma in Campidoglio in triplice esemplare, non dopo il 1º Marzo 1911. Ogni lavoro sarà contraddistinto da un motto accompagnato da una busta chiusa, che conterrà il nome dell'autore, e porterà all'esterno lo stesso motto. Saranno aperte soltanto le buste corrispondenti ai lavori che avranno conseguito un premio od una menzione onorevole.

5º I premi saranno conferiti in Campidoglio nel giorno anniversario del Natale di Roma, il 21 Aprile 1911.

In tale occasione i lavori premiati saranno letti dagli autori o, in loro assenza, da un membro della Commissione. I lavori stessi saranno pubblicati a cura del Comune di Roma.

6º La Commissione giudicatrice sarà nominata dalla Giunta non più tardi del 15 Febbraio 1911.

Dal Campidoglio, li 4 Novembre 1910.—Il Sindaco, E. Nathan—Il Segretario Generale, Lusignoli.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 9 de dezembro de 1910.—O Director General, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

### 3.ª Repartição

Por decreto de 8 do corrente:

Duarte Leite Pereira da Silva, lente da 5.ª cadeira da Academia Polytechnica do Porto—transferido para a propriedade da 3.ª cadeira (mecanica racional) da mesma Academia, logar que se achava vago pela jubilação do lente Joaquim de Azevedo Albuquerque.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 9 de dezembro de 1910.—O Director General, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

### Secretaria Geral

Attendendo ás circunstancias que concorrem na pessoa do segundo oficial da Inspecção Geral dos Impostos, Alexandre de Vasconcellos e Sá, e conformando-me com a proposta do respectivo inspector geral: hei por bem promovê-lo, por antiguidade, ao logar de primeiro oficial, vago na mesma Inspecção Geral pela aposentação conce-

dida, por decreto da presente data, a Joaquim Urbano das Neves e Castro, ficando o agraciado obrigado a encartar-se e ao pagamento dos direitos que se liquidarem.

Paços do Governo da Republica Portuguesa, aos 26 de novembro de 1910.—O Ministro das Finanças, José Relvas.

Tribunal de Contas, 6 de dezembro de 1910.—Visto.—Arroyo.

Hei por bem promover, por antiguidade, o amanuense da Inspecção Geral dos Impostos, Joaquim de Sousa Castello Branco, ao logar de segundo oficial da mesma Inspecção Geral, vago pela promoção de Alexandre de Vasconcellos e Sá, por decreto de 26 de novembro ultimo, a primeiro oficial, ficando o agraciado obrigado a encartar-se e a pagar os devidos direitos.

Paços do Governo da Republica Portuguesa, em 8 de dezembro de 1910.—O Ministro das Finanças, José Relvas.

Tribunal de Contas, 9 de dezembro de 1910.—Visto.—Arroyo.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa determina, pelo Ministro das Finanças, a nomeação de José Ribeiro de Carvalho para exercer, nos termos do § 3.º do artigo 24.º do decreto de 30 de junho de 1898, o logar de amanuense da Inspecção Geral dos Impostos, vago pela promoção, por decreto da presente data, de Joaquim de Sousa Castello Branco a segundo oficial, ficando o agraciado obrigado a tirar provimento e a pagar os direitos que dever.

Paços do Governo da Republica Portuguesa, em 8 de dezembro de 1910.—José Relvas.

Tribunal de Contas, 9 de dezembro de 1910.—Visto.—Arroyo.

### Direcção Geral da Contabilidade Publica

#### 2.ª Repartição

Relação dos titulos especiaes de renda vitalicia que, na conformidade da portaria de 30 de junho de 1888, foram expedidos hoje aos delegados do tesouro nos distritos abaixo mencionados, para serem entregues aos interessados, reformados da fiscalização aduaneira

Número do título	Nome	Posto ou logar em que foi reformado	Vencimento anual	Começo do abono	Distrito
4.203	Francisco Xavier Freire.....	Auxiliar do tráfego .....	109\$500	1-12-1910	Lisboa.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 6 de dezembro de 1910.—O Director Geral, André Navarro

### Direcção Geral das Contribuições Directas

#### 1.ª Repartição

Decretos effectuados nas datas abaixo designadas, com o visto do Tribunal de Contas em 9 de dezembro de 1910

#### Dezembro 6

João de Meirelles e Vasconcellos, segundo oficial da repartição de fazenda do distrito de Lisboa—transferido para identico logar na do distrito do Porto, vago pela transferencia de José Maria Baptista Camacho.

Honório Velloso de Macedo, idem, idem em Vianna do Castello—idem, idem de Lisboa, vago pela transferencia de João de Meirelles e Vasconcellos.

José Maria Baptista Camacho, idem, idem no Porto—idem, idem de Vianna do Castello, vago pela transferencia de Honorio Velloso de Macedo.

#### Dezembro 8

Julio Cesar da Costa Martins, escrivão de fazenda do concelho de Calheta, distrito de Angra do Heroísmo; e Antonio Ribeiro Pessoa Cabral, escrivão de fazenda do concelho da Vidigueira—transferidos reciprocamente.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, Julio Maria Baptista.

### Administração Geral das Alfandegas

#### 1.ª Repartição

Por decreto de 29 de novembro ultimo:

Luis de Moraes Carvalho, segundo aspirante do quadro das alfandegas, em serviço na Inspecção Geral do Serviço Técnico Aduaneiro—collocado, como pediu, na situação de inactividade temporaria.

Por decreto de 3 do corrente:

José Carlos de Lará Everard, inspector superior do quadro das alfandegas—collocado na situação de disponibilidade, por ter terminado a comissão que desempenhava no ultramar, prestando temporariamente serviço na Alfandega de Lisboa.

Por decretos de 5 do corrente:

Albano Constantino Lopes, terceiro aspirante da Alfandega de Lisboa—promovido, por antiguidade de classe, ao logar de segundo aspirante.

Julio Pinto Gonçalves, terceiro aspirante da Alfandega de Lisboa—promovido, precedendo concurso, ao logar de segundo aspirante.

Por decreto de 7 do corrente:

Pedro do Nascimento Leger, sub-inspector da Alfandega de Lisboa—promovido, por antiguidade de classe, ao logar de inspector. (Vistos do Tribunal de Contas de 6, 7 e 8 d'este mês).

Administração Geral das Alfandegas, em 9 de dezembro de 1910.—O Chefe da 1.ª Repartição, João de Sousa Calvet de Magalhães.

2.ª Repartição

Convindo estabelecer as circunstancias em que poderão ser despedidos os tripulantes de embarcações de serviço de portos e rios e de pesca, no que é omissa o regulamento geral das capitaniias de 1 de dezembro de 1892, acautelando-se os justos interesses d'esse pessoal, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Nenhum proprietário ou arraes de embarcação de serviço de portos e rios e de pesca poderá despedir qualquer tripulante sem ter terminado o tempo de contrato, e no caso de ter sido ajustado o tripulante por tempo indeterminado, sem ter prevenido o tripulante oito, dias antes.

Quando o não faça, pagará ao tripulante despedido, a titulo de indemnização, metade do seu vencimento mensal.

Art. 2.º O proprietário poderá despedir sem aviso prévio, o tripulante nos casos seguintes: por insubordinação com o arraes ou proprietário, por furto ou roubo, e por embriaguez habitual ou comprovada.

S único Todos os casos serão apreciados pela autoridade marítima, a quem deverá ser presente a queixa.

Art. 3.º Estas disposições não são applicaveis aos vaiores de pesca ao arrasto.

Paços do Governo da Republica, aos 8 de dezembro de 1910.—O Ministro da Marinha, Amaro de Azevedo Gomes.

### Direcção Geral das Colônias

#### 1.ª Repartição

#### 1.ª Secção

Despachos effectuados na data abaixo mencionadas

Por decretos de hoje:

Bacharel João Marques Vidal—exonerado do cargo de governador interino da província de Macau.

Filipe Carlos Dias de Carvalho, primeiro tenente de marinha—nomeado para o cargo de governador interino do distrito de Quelimane.

Alvaro Cardoso Mello Machado, segundo tenente de marinha—exonerado do cargo de secretario geral da província de Macau.

Alvaro Cardoso Mello Machado, segundo tenente de marinha—nomeado para o cargo de governador interino da província de Macau.

José Narciso Ferreira de Passos, capitão de cavalaria—exonerado do cargo de comissário do corpo de polícia civil de Lourenço Marques.

Antonio Francisco de Almeida, tenente de infantaria—nomeado para o cargo de comissário do corpo de polícia civil de Lourenço Marques.

Direcção Geral das Colônias, em 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, J. M. Teixeira Guimaraes.

### Inspecção Geral de Fazenda das Colônias

#### 3.ª Secção

Despachos effectuados por decretos de hoje

Alfredo Dias de Oliveira—exonerado do logar de inspetor de fazenda da província de Moçambique, sem perder o direito á aposentação que lhe competir nos termos da lei.

Ernesto Espregueira Goes Pinto, antigo inspector de fazenda da província de Macau—nomeado inspector de fazenda da província de Moçambique.

Bacharel Manuel Teixeira de Sampaio Mansilha—exonerado do logar de inspector de fazenda do Estado da Índia, por ter sido nomeado secretario geral do Governo da província de Macau.

João Pinto Chrysostomo, inspector de fazenda da província de Timor—transferido, por conveniencia de serviço, para identico logar no Estado da Índia.

Plinio Tinoco, sub-inspector de fazenda da província de Cabo Verde—promovido a inspector de fazenda da província de Timor.

Antonio Julio de Almeida Barbosa, primeiro oficial da Repartição Superior de Fazenda da província de Moçambique—promovido a sub-inspector de fazenda da província de Cabo Verde.

Luis de Almeida Leite, segundo oficial da Repartição Superior de Fazenda da província de Angola—promovido a primeiro oficial de identica repartição da província de Moçambique.

Inspecção Geral de Fazenda das Colônias, em 9 de dezembro de 1910.—O Inspector Geral, Eusebio da Fonseca.

### MINISTERIO DO FOMENTO

#### Secretaria Geral

Hei por bem nomear Francisco José Gomes de Moura amanuense do quadro da Direcção Geral da Marinha, por ser o mais antigo dos empregados em serviço na mesma Direcção Geral, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do respectivo regulamento aprovado por decreto de 27 de junho de 1907, e existir uma vacatura devida ao falecimento do amanuense do alludido quadro Epifanio João Correia.

Paços do Governo da Republica, aos 5 de dezembro de 1910.—O Ministro do Fomento, Manuel de Brito Camacho.—(Tem o visto do Tribunal de Contas).

#### Despacho effectuado em pôrtaria d'esta data

Primeiro tenente do quadro de auxiliares de serviço naval, Diogo José Garcia—exonerado, a seu pedido, do cargo de vogal da comissão de reorganização da armada e nomeado em sua substituição o guarda-marinha do inesmo quadro, Annibal José de Figueiredo.

Direcção Geral da Marinha, em 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, Guilherme Gomes Coelho, capitão de mar. e guerra.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, conceder a Ernesto Madeira Pinto a exonerado que pediu, do logar de Secretario General do referido Ministerio.

Paços do Governo da Republica, em 5 de dezembro de 1910.—O Ministro do Fomento, Manuel de Brito Camacho.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, nomear o Director Geral dos Correios e Telegraphos, Antonio Maria da Silva, para o lugar de Secretario Geral do referido Ministerio, nos termos do artigo 34.º do decreto de 21 de janeiro de 1903.

Paços do Governo da Republica, em 6 de dezembro de 1910.—O Ministro do Fomento, Manuel de Brito Camacho.

#### Direcção Geral do Commercio e Industria

##### Repartição de Ensino Industrial e Commercial

###### 1.ª Secção

Por despacho de 8 de novembro.

Antonio Maria de Avellar, lente e director do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa — exonerado, por decreto da data acima, das funções de director do referido instituto, por assim o ter requerido.

Por despachos de 30 do mesmo mês:

Alfredo Bensaude, lente do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa — nomeado, por decreto da data acima, para a comissão de director do mesmo instituto, por ter sido concedida a exoneração d'essas funções ao lente Antonio Maria de Avellar, por decreto de 8 de novembro proximo passado. (Têm o visto do Tribunal de Contas de 8 do corrente mês).

João Pedro Monteiro, fiel-escriturário da Comissão Superior de Exposições, em serviço na Inspecção do Ensino Elementar Industrial e Commercial — licença de trinta dias, sem vencimento, devendo pagar os respectivos emolumentos e adicionaes.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 9 de dezembro de 1910.—O Director Geral, E. Madeira Pinto.

#### Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, tendo em consideração serviços distintos prestados á causa republicana, antes e depois da implantação do novo regime, e querendo galardoá-los por uma forma condigna, faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São promovidos a segundos officiaes do quadro telegrapho-postal os segundos aspirantes Aníbal Lameiras Fernandes, Balduíno Gameiro da Mata, José Dias Ferreira, Moisés Moreira Feijão, José Mestre Ramos Júnior, João Gualberto do Nascimento Pires e Jacinto Henriques.

Art. 2.º São promovidos a primeiros aspirantes do quadro telegrapho-postal os segundos aspirantes José Augusto Rosário e Manuel Alegria Vidal.

Art. 3.º É promovido a segundo oficial do quadro postal o primeiro aspirante Ernesto Lorena Queiroz.

Art. 4.º São louvados os segundos aspirantes do quadro postal Antonio Garcia Ferreira e Ricardo Lambert.

Art. 5.º São elogiados todos os funcionários dependentes da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos pela inteligencia e zélo demonstrados no serviço, após a proclamação da Republica, e que muito contribuiram para a sua consolidação.

Art. 6.º Os aspirantes do quadro telegrapho-postal, que por este decreto são promovidos a segundos officiaes, ficam autorizados a frequentar o curso dos telegraphos no Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, conforme o artigo 40.º da organização dos serviços de telegraphos aprovada pelo decreto de 30 de dezembro de 1901.

Art. 7.º Os funcionários a que se referem os artigos 1.º, 2.º e 3.º d'este decreto são promovidos, sem prejuizo de antiguidade, ficando fora do quadro nas respectivas classes, na qualidade de addidos.

Art. 8.º A antiguidade das promoções a que este decreto se refere e os respectivos vencimentos, serão contados desde o glorioso dia 5 de outubro.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nesse se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 9 de dezembro de 1910.—Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Afonso Costa — José Reis — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

###### 4.ª Repartição

###### 1.ª Divisão

Despacho efectuado por portaria de 6 do corrente mês elevando a estação de 4.ª classe a caixa postal de Santo Estevão, concelho de Tavira, distrito de Faro.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 7 de dezembro de 1910.—O Director Geral, interino, Henrique Ribeiro de Sousa.

#### TRIBUNAIS

##### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos selos que vão de ser julgados na sessão de 16 de dezembro de 1910

###### Revista cível

N.º 34.023 — Relator o Ex.º Juiz Silva Matos — Autos commerciaes vindos da Relação de Nova Goa, recor-

rente Caixa Filial do Banco Nacional Ultramarino, recorrido, Sebastião Paulo de Sequeira. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Kopke, Brum do Canto, Mello, Ferreira da Cunha.

###### Revistas cíveis com a Fazenda Nacional

N.º 34.024 — Relator o Ex.º Juiz Ferreira da Cunha — Autos cíveis vindos da Relação de Nova Goa, recorrente, Caetano Vicente Pinto, recorrida a Fazenda Nacional. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator Silva Matos, E. J. Coelho, Kopke, Dias de Oliveira.

N.º 34.337 — Relator o Ex.º Juiz Kopke — Autos cíveis vindos da Relação do Porto, recorrentes a Fazenda Nacional, recorrido David Correia da Silva. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Dias de Oliveira, Ferreira da Cunha, Silva Matos, Mello.

###### Aggravio cível

N.º 34.696 — Relator o Ex.º Juiz Kopke — Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Moçambique, aggravante Manuel Gonçalves Durão, aggravado Alfredo Luis. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Mello, Ferreira da Cunha, Silva Matos.

###### Incidente

N.º 34.202 — Relator o Ex.º Juiz Ferreira da Cunha — Autos cíveis vindos da Relação de Nova Goa, recorrente Bernardino Filomeno da Glória Velho, sua mulher e outras, recorrido Basílio Epifânia de Sousa.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, 9 de dezembro de 1910.—O Secretario e Director Geral, José de Barros Mendes de Abreu.

#### AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

##### JUNTA DO CREDITO PUBLICO

###### Repartição do Assentamento.

Processo n.º 148.848

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, aprovado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretendem justificar João Anastacio de Aguiar Pacheco e Maria Colleca de Assunção Pacheco, que são os únicos herdeiros de seu falecido filho, Henrique Eduardo de Aguiar Pacheco, a fim de ser averbada a seu favor a inscrição de 1:000\$000 réis, n.º 95:500, que ao dito seu filho pertencia.

Quem tiver que se opor ao indicado averbamento deve o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 8 de dezembro de 1910.—O Director Geral, Th. Mascarenhas.

##### SUPERINTENDENCIA DOS PALACIOS DA REPUBLICA

###### Adjudicação do azeite da Tapada da Ajuda

A Superintendencia dos Palacios da Republica manda anunciar que até o dia 18 de dezembro, ao meio dia, está aberto o concurso, na Rua das Necessidades, 17, para a adjudicação, por propostas em cartas fechadas, de 8:100 litros de azeite, produção da Tapada da Ajuda, que para maior facilidade de aquisição serão divididos em seis lotes de 1:350 litros.

###### Condições da arrematação

1.º As propostas, abertas no dia 18 à uma hora da tarde, devem ser acompanhadas do depósito de 25\$000 réis por cada lote a que o arrematante concorrer.

2.º Conforme a entrega assim serão numeradas, numeração que indicará a ordem de apresentação para a entrega dos lotes arrematados.

3.º Mencionarão os lotes que o arrematante pretende, sendo preferido em igualdade de preço, aquele que concorrer ao maior numero.

4.º Havendo empate nos preços, terá de decidir-se a arrematação por licitação verbal.

5.º Se as propostas forem inaceitáveis relativamente aos preços, a Superintendencia reserva-se o direito de não entregar os lotes.

6.º No prazo de quarenta e oito horas, a contar do dia da adjudicação, o arrematante tem de liquidar a transação na Secretaria da Superintendencia, sendo-lhe dada a competente guia numerada, com a qual se apresentará ao almoxarife da Tapada, encarregado da entrega.

7.º O arrematante terá de levar o material preciso para a retirada dos lotes, bem assim pessoal habilitado para decantar o azeite, para o que lhe é concedido o prazo de um mês a contar do dia da adjudicação.

Superintendencia dos Palacios da Republica, 7 de dezembro de 1910.—O Superintendente, Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.

##### ASYLO DE D. MARIA PIA

###### Arrematação

A direcção d'este estabelecimento manda anunciar que abrirá praça nos dias 20 e 22 do corrente, pelas doze horas do dia, na sua secretaria, em Xabregas, para fornecimento dos generos e artigos já referidos no anuncio publicado no Diário do Governo n.º 205, de 15 de setembro do anno corrente.

As propostas serão apresentadas até as quatro horas da tarde, respectivamente, dos dias 19 e 21 do mesmo mês.

As condições são as já estabelecidas para esta arrematação e alludidas no mencionado aviso.

O período por que esta arrematação é feita, é do 1.º de janeiro de 1911 a 30 de junho do mesmo anno.

Secretaria do Asylo de D. Maria Pia, em 9 de dezembro de 1910.—O Chefe da Secretaria, João Carlos Gomes.

##### REPARTIÇÃO DE FAZENDA DO 3.º BAIRRO DE LISBOA

###### Edital

O Bacharel Carlos Amaro de Miranda e Silva, administrador do 3.º bairro de Lisboa.

Faz publico que no dia 10 de dezembro proximo futuro, pelas onze horas da manhã, na administração do dito bairro, Calçada do Combro, 38-A, 2.º andar, hão de ser arrendadas, nos termos do artigo 5.º e seus paragraphos do decreto com força de lei de 12 do corrente mês, as lojas n.ºs 88 a 94 e 96 da mesma Calçada, pertencentes á Fazenda Nacional pela extinção do Convento dos Pau-listas, e bem assim as lojas n.ºs 207 e 209 da Rua de Santa Marta d'esta cidade, pertencentes ao extinto convento de Santa Joana, observando-se em taes arrendamentos as condições indicadas na mesma lei.

E para constar se passou o presente e identicos que serão affixados nos logares publicos do costume.

Repartição de Fazenda do 3.º Bairro de Lisboa, 26 de novembro de 1910.—Eu, Adriano José Ferreira da Costa, escrivão de fazenda, que o escrevi.—O Administrador, Carlos Amaro de Miranda e Silva.

##### CASA DA MOEDA E PAPEL SELLADO

###### Folha das férias extraordinarias

do pessoal operário da Casa da Moeda e Papel Sellado, relativas á semana finda em 1 de outubro de 1910

Nomes	Diá	Salários		Total
		Por dia	Por semana	
<b>Armazens</b>				
Augusto Pires Palhares .....	5	\$900	4500	
José Francisco Gualberto .....	4	\$900	3600	
Nicolau da Cruz José Ferreira .....	5	\$900	4500	
Joaquim Francisco Amaral .....	5	\$850	4250	
António Maria da Silva .....	5	\$850	4250	
Manuel Inês .....	5	\$700	3500	
António Matias da Silva .....	5	\$700	3500	
Egidio Mendonça Belinga da Mata .....	5	\$650	3250	
José Augusto .....	5	\$650	3250	
João Baptista dos Santos .....	5	\$650	3250	
António da Silva Loureiro .....	5	\$650	3250	
Jaime Brito da Nobrega .....	5	\$650	3250	
Armando Julio Moreira .....	5	\$650	3250	
José António Lopes .....	5	\$650	3250	
Henrique José da Silva .....	5	\$600	3000	
António Xavier Martins .....	—	\$400	—	
Manuel Hugo da Silva .....	5	\$500	2500	
André dos Santos .....	5	\$700	3500	
Francisco Agostinho da Silva .....	5	\$600	3000	
Jeão Pastor .....	5	\$450	2250	
Manuel Dias Passos Freitas .....	5	\$450	2250	
Etelvina A. da Conceição Silva .....	5	\$400	2000	
Maria Emilia Rufina da Costa .....	5	\$400	2000	
Julia da Conceição Ferreira .....	5	\$400	2000	
José da Costa Loureiro .....	5	\$700	3500	
Carlos Candido de Oliveira .....	2	\$700	1400	
Casimiro Aires de Almeida .....	2	\$600	1200	
Antonio Baptista .....	3	\$600	1800	
				818250
<b>Contadaria</b>				
José Thomás de Miranda Costa .....	3	15400	46200	
Segundo Julio Vigo Ibañez .....	3	15200	45600	
Luis Filipe Virgolino de Brito .....	3	\$800	2400	
Innocencio José Ferreira .....	3	\$800	2400	
Carlos Alberto Carvalho T				

## MERCADO CENTRAL DE PRODUCTOS AGRICOLAS

## Manifesto e rateio do trigo nacional

Nos termos do regulamento de 26 de julho de 1899, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as quantidades e qualidades do trigo nacional manifestado em virtude de chamada ordinaria a que se procedeu em 15 de novembro proximo passado, e o rateio do mesmo cereal entre os fabricantes de farinhas, massas, bolachas e biscoitos, são os que constam das outras annexas:

## QUADRO N.º 1

Nota das quantidades e qualidades de trigo nacional manifestado em virtude de chamada ordinaria a que se procedeu em 15 de novembro de 1910

Número de ordem	Localidades			Quantidades manifestadas						Peso por hectolitro Kilogrammas	Percentagem de impurezas	Preço por kilogramma limpo de impurezas				
	Distritos	Concelhos	Freguesias	Trigo molho			Trigo rijo									
				Ribeiro	Outras variedades	Durazio	Lobeiro	Massaro-quinho	Outras variedades							
1	Beja	Serpa	—							24.053	78	1,2	66			
2	"	Cuba	S. Vicente	—	8.000	—	—	—	—	—	77	0,4	68			
3	"	"	"	—	—	—	—	—	—	—	81	0,4	69			
4	"	"	"	—	10.000	—	48.000	—	—	—	80	0,8	71			
5	Lisboa	Cintra	S. Pedro	—	5.000	—	—	—	—	—	79	0,2	70			
6	"	"	"	—	—	—	—	—	—	10.000	78	0,2	66			
7	"	"	"	—	—	—	—	—	—	7.000	78	0,2	66			
8	Leiria	Obidos	Carvalhal	—	—	—	—	—	—	30.000	80	0,7	68			
9	Lisboa	Torres Vedras	Monte Redondo	—	30.000	—	—	—	—	—	80	0,7	71			
10	Evora	Montemor-o-Novo	Repreza	—	10.000	—	—	—	—	—	79	0,3	70			
11	"	"	"	—	26.000	—	—	—	—	—	80	0,2	71			
12	Portalegre	Monforte	S. Pedro	—	80.000	—	—	—	—	—	76	0,2	67			
13	Faro	Portimão	—	—	—	—	—	—	—	40.000	80	0,4	68			
14	Lisboa	Cintra	Almargem do Bispo	—	9.300	—	—	—	—	—	79	0,3	70			
15	"	"	"	—	—	—	—	—	—	18.600	79	0,4	67			
16	Beja	Cuba	S. Vicente	—	—	—	—	—	19.500	—	82	0,8	72,88			
17	Evora	Montemor-o-Novo	—	—	30.000	—	—	—	—	—	78	0,2	69			
18	Guarda	Figueira de Castello Rodrigo	—	—	20.000	—	—	—	—	—	78	0,3	69			
19	"	"	"	—	25.000	—	—	—	—	—	78	0,2	69			
20	Leiria	Caldas da Rainha	Castello Rodrigo	—	25.000	—	—	—	—	—	79	0,2	70			
21	Lisboa	Grandola	Caldas da Rainha	—	95.000	—	—	—	—	—	77,5	0,4	68,55			
22	"	Alcacer do Sal	Santa Margarida	—	35.000	—	—	—	—	—	80	0,7	71			
23	"	Lourinhã	—	—	—	—	—	—	—	48.000	82	0,4	69,85			
24	"	Cintra	Almargem do Bispo	—	—	—	—	—	—	20.000	78	0,3	66			
25	"	Azambuja	Miragaia	—	25.000	—	—	—	—	12.200	77	0,2	65			
26	Porto	Porto	—	—	45.000	—	—	—	—	—	80	0,3	71			
27	Lisboa	Azambuja	Aveiras de Cima	—	20.000	—	—	—	—	—	80	0,3	71			
28	Beja	Beja	—	—	—	—	—	—	—	10.000	81	0,2	69			
29	"	"	Salvada	—	30.000	—	—	—	—	—	80	0,7	71			
30	Santarem	Torres Novas	Salvador	—	—	—	—	—	—	20.000	78	0,4	66			
31	Evora	Evora	Sé	—	—	—	—	—	—	273.600	80	0,4	68			
32	"	Reguengos	S. Pedro	—	8.640	—	—	—	—	—	80	0,5	71			
33	"	Evora	Sé	—	—	—	—	—	—	2.934	81,5	0,2	69,42			
34	Santarem	Santarem	S. Vicente do Paul	—	12.160	—	—	—	—	—	76	0,3	67			
35	"	"	"	—	—	—	—	—	—	18.240	80	0,3	68			
36	Evora	Reguengos	Santo Antonio	—	23.908	—	—	—	—	—	80,5	0,4	71,55			
37	"	Evora	Santo Antonio	—	4.914	—	—	—	—	—	78	0,7	69			
38	"	Reguengos	Santo Antonio	—	—	—	—	—	—	14.850	82,5	1,0	70,27			
39	"	"	S. Vicente	—	20.000	—	—	—	—	—	80,5	0,2	71,55			
40	Beja	Cuba	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	250.000	82	0,2	69,85			
41	Portalegre	Elvas	Santa Eulalia	—	—	—	—	—	—	150.000	78	0,4	66			
42	"	"	Nossa Senhora da Conceição	—	40.000	—	—	—	—	—	79	0,4	70			
43	Santarem	Gollegã	Pinheiro Grande	—	12.000	—	—	—	—	—	79	0,3	70			
44	"	Chamusca	Pombalinho	—	34.000	—	—	—	—	—	79	0,2	68			
45	"	Santarem	Alcaria Ruiva	—	—	—	—	—	—	10.000	80	0,3	68			
46	Beja	Mertols	—	—	—	—	—	—	—	30.000	79	0,4	67			
47	Portalegre	Alter do Chão	—	—	—	—	—	—	—	—	76	0,2	67			
48	Lisboa	Torres Vedras	Santo Antonio	—	10.000	—	—	—	—	—	81,5	0,2	72,44			
49	Evora	Reguengos	S. Vicente	—	22.005	—	—	—	—	—	10.505	78	0,4	66		
50	Beja	Moura	—	—	—	—	—	—	—	42.000	79	0,4	67			
51	Faro	Lagoa	—	—	—	—	—	—	—	—	77	0,2	68			
52	Coimbra	Coimbra	—	—	—	—	—	—	—	—	77	0,2	68			
53	"	"	Tramagal	—	33.600	—	—	—	—	—	30.000	80	0,3	68		
54	Lisboa	Torres Vedras	S. Pedro	—	15.000	—	—	—	—	—	77	0,4	68			
55	"	"	Montelavar	—	3.270	—	—	—	—	—	78	0,2	66			
56	"	Cintra	Oeiras	—	—	—	—	—	—	10.140	78	0,2	66			
57	"	"	S. Pedro	—	—	—	—	—	—	4.000	81	0,4	69			
58	"	Torres Vedras	Nossa Senhora da Esperança	—	—	—	—	—	—	20.000	79	0,3	67			
59	Portalegre	Campo Maior	S. João	—	16.700	—	—	—	—	10.000	83	0,2	70,70			
60	Lisboa	Vila Franca de Xira	Sé	—	4.150	—	—	—	—	—	76	0,2	67			
61	Evora	Evora	—	—	5.610	—	—	—	—	—	79,5	0,2	70,55			
62	"	"	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	5.130	81,5	0,3	69,42			
63	Beja	Cuba	Tramagal	—	—	—	—	—	—	—	79	0,4	70			
64	"	"	S. Vicente	—	17.700	—	—	—	—	—	80	0,2</				

Número de ordem	Localidades			Quantidades manifestadas Kilogrammas							Preço por hectómetro Kilogrammas	Percentagem de impurezas	Preço por Kilogramma limpo de impurezas					
	Distritos	Concelhos		Freguesias	Trigo mísseis		Trigo rijo											
					Ribeiro	Outras variedades	Durazio	Lobeiro	Massaróquinha	Outras variedades								
105	Beja	Ferreira		Lousa de Cima							21:000	82	0,4	69,85				
106	Lisboa	Loures		S. Tiago							10:000	81	0,4	69				
107	Santarem	Torres Novas		S. Marcos da Tabueira							29:000	80	0,7	68				
108	Beja	Castro Verde		S. Vicente							33:180	79	0,4	67				
109	Lisboa	Villa Franca de Xira										77	0,3	68				
110		Elvas		S. Pedro		100:000					60:000	79	0,4	67				
111	Portalegre					20:000						77	0,7	68				
112		Estremoz				80:000						81	0,7	72				
113	Evora										105:000	80	0,4	68				
114		Campo Maior		Nossa Senhora da Esperança								79	0,4	70				
115	Portalegre					6:500						82	0,5	72,88				
116		Mafra										4:000	81	0,5	69			
117	Lisboa	Enxara do Bispo										10:000	79	0,7	67			
118		Cintra										10:000	79	0,9	67			
119	Beja	Montelavar										9:750	78	0,4	66			
120	Santarem	Nossa Senhora da Conceição											80	0,5	71			
121		Santarem										24:020	78	0,4	66			
122	Beja	Romeira											78	0,7	69			
123		Castro Verde											15:800	79	0,5	67		
124	Portalegre	Arronches											81	0,4	72			
125		Pago											78,5	0,4	68,55			
126	Santarem	Dos Portos											30:000	79	0,6	67		
127	Lisboa	Vallada											10:000	79	0,2	67		
128	Santarem	Collos											16:500	79	0,3	67		
129	Beja	Valle												79,5	0,1	70,55		
130														78,5	0,3	68,55		
131		9:500												80	0,7	71		
132	Lisboa	Moredo											10:000	78	0,4	66		
133	Beja	Nossa Senhora da Conceição											30:000	79	0,7	67		
134	Lisboa	Alvalade												79	0,2	70		
135													20:000	79,5	0,5	67,57		
136	Beja	Castro Verde		Nossa Senhora da Conceição									20:000	79	0,5	67		
137	Lisboa	S. João												79	0,3	70		
138	Portalegre	Crato												80	0,2	71		
139	Beja	Cuba		S. Vicente										30:000	75	0,7	68	
140														78	0,5	69		
141														10:000	80	1,2	68	
142	Faro	Portimão												90:000	78	0,4	66	
143	Lisboa	Villa Franca de Xira		Albandra										150:000	77	0,3	65	
144	Leiria	Obidos												60:000	77	0,5	65	
145	Portalegre	Elvas		S. Vicente										10:000	81	0,7	69	
146														82	0,7	69,85		
147	Evora	S. Mamede												75,5	0,8	66,55		
148	Lisboa	Barcarena												20:000	78	0,5	66	
149		Palma												77	1,0	68		
150														77	1,0	68		
151														77	1,0	68		
152	Portalegre	Campo Maior		Nossa Senhora da Esperança										15:000	80	0,4	68	
153		Serpa		Santa Maria										15:000	79	0,3	67	
154	Beja	S. João												67:000	79	0,8	67	
155		Elvas		S. Pedro										9:600	80	0,5	68	
156	Portalegre	Santarem		Salvador										80:000	81	0,2	69	
157														54:000	81	0,2	69	
158		Elvas												60:000	80	0,9	68	
159	Portalegre	Viseu		Barreiros											79	0,4	70	
160				Safara											43:200	80	0,4	68
161	Beja	Torres Vedras		S. Pedro											50:000	79	0,8	67
162	Lisboa	Beja		S. Matias											79	0,3	70	
163		Cuba		S. Vicente											60:000	80	1,2	68
164		Aljustrel		Beringel											80,5	0,4	71,55	
165		Beja		S. Vicente											78	0,8	69	
166		Cuba													20:000	79	0,2	67
167															79	0,5	67	
168															79	0,4	67	
169		Beja		S. Brissos											79,5	0,4	70,55	
170	Portalegre	Elvas		Villa Boim											81	0,3	69	
171															120:000	80	0,2	68
172	Evora	Montemor-o Novo													79	1,0	70	
173	Portalegre	Elvas		Barbacena											90:000	79	0,7	67
174	Castello Branco	Castello Branco		Monforte			</td											

Número da ordem	Localidades			Quantidades manifestadas								Peso por hectómetro Kilogrammas	Percentagem de impurezas	Preço por kilogramma limpo de impurezas	
	Distritos	Concelhos		Freguesias	Trigo molle				Trigo rijo						
		Ribeiro	Outras variedades		Durazio	Lobeiro	Massaró-quinho	Outras variedades	Ribeiro	Outras variedades	Durazio	Lobeiro	Massaró-quinho	Outras variedades	
225	Beja	Castro Verde		Castro Verde					280:000	80	0,5				
226	Lisboa	Alcacer do Sal		—					37:000	81	0,4	68			
227	Beja	Beja		Salvada					30:000	82	0,5	69			
228	Lisboa	Alcacer do Sal		—	25:000				—	79,5	0,2	69,85			
229	Beja	Castro Verde		Castro Verde	80:000				27:000	77	0,7	70,55			
230	Lisboa	Mafra		—					250:000	78	0,5	65			
231	Leiria	Obidos		—					50:000	78	0,5	66			
232	Santarem	Ferreira do Zezere		—					—	79	0,4	66			
233	“	Cartaxo		S. João	—				60:000	77	0,2	67			
234	“	Azambuja		Nossa Senhora da Assunção	—				20:000	77	0,7	65			
235	Lisboa	Sobral		Sobral	—				60:000	77	0,4	65			
236	“	Castro Verde	“	Castro Verde	—				28:800	80	0,8	68			
237	Beja	Elvas	“	Terrugem	18:900				—	79	0,4	70			
238	Portalegre	Portalegre	“	Alegrete	—				75:000	78	0,4	66			
239	“	Elvas	“	S. Julião	—				85:000	80	1,0	68			
240	Guarda	Celorico da Beira	“	Açores	—				115:000	80	1,2	68			
241	Lisboa	Loures	“	S. Julião	—				50:000	76	1,4	64			
242	Santarem	Torres Novas	“	Riachos	—				9:620	77	0,4	65			
243	Faro	Lagos	“	S. Sebastião	30:000				528:000	78	0,7	66			
244	“	Torres Novas	“	Paço	—				—	79	0,5	70			
245	Portalegre	Elvas	“	—	130:000				40:000	79	0,4	71			
246	“	Obidos	“	Roliça	20:000				—	79	0,7	67			
247	Beja	Castro Verde	“	S. João	10:000				—	80	0,4	68			
248	“	“	“	S. Salvador	—				80:000	78,5	0,7	71			
249	Leiria	“	“	—	14:000				35:000	80,5	1,0	68,57			
250	“	Aljustrel	“	S. João	—				30:000	80	1,2	68			
251	“	Castro Verde	“	—	—				—	80	0,4	67,5			
252	“	“	“	—	—				105:000	78	0,5	71			
253	“	Castro Verde	“	—	—				190:000	78	0,6	66			
254	Lisboa	Aldeia Gallega	“	S. Julião	—				160:000	78	0,8	66			
255	Porto	Villa Nova de Gaia	“	Matosinhos	—				120:000	78	1,4	66			
256	“	Lisboa	“	Roliça	—				20:000	78	1,7	66			
257	“	Lisboa	“	S. Manços	8:717				—	74,5	0,4	65,56			
258	Braga	Famalicão	“	S. Miguel	17:784				—	76	0,2	67			
259	Porto	Matosinhos	“	S. Pedro	20:925				68:000	79	1,0	68,55			
260	Leiria	Obidos	“	Azambuja	—				9:800	79	0,2	67			
261	Evora	Evora	“	Almargem do Bispo	—				—	76	1,0	67			
262	“	“	“	Martelavár	19:000				—	79	1,0	70			
263	Lisboa	Cartaxo	“	Montelavar	26:860				30:000	78	0,5	66			
264	“	Cintra	“	Enxara do Bispo	—				—	79	0,4	69			
265	“	Torres Vedras	“	Montelavar	—				—	78	0,2	65			
266	Portalegre	Crato	“	—	80:000				—	78	1,2	68			
267	“	Monforte	“	Martyres	—				—	79	0,4	70			
268	“	Crato	“	Assumar	20:000				—	79	0,4	70			
269	Beja	Beja	“	Martyres	20:000				—	78	0,4	69			
270	“	Obidos	“	Santa Maria	—				9:500	80,5	1,2	68,57			
271	Leiria	Mafra	“	Bombarral	—				50:000	77	0,2	65			
272	“	“	“	Enxara do Bispo	—				10:000	79	1,0	67			
273	Lisboa	Cintra	“	Montelavar	—				10:000	79	1,3	67			
274	“	Elvas	“	—	80:000				10:000	79	0,4	67			
275	Portalegre	Cintra	“	Montelavar	—				60:000	81	0,7	71			
276	“	“	“	—	—				12:000	77	0,5	69			
277	Lisboa	Lisboa	“	Terrugem	—				11:300	78	0,4	66			
278	“	“	“	—	150:000				—	78	0,2	69			
279	Porto	Porto	“	Chança	—				10:000	82	0,2	69			
280	Portalegre	Alter do Chão	“	—	12:000				—	80	0,8	71			
281	“	Villa Viçosa	“	Frechas	150:000				10:000	79	0,5	68			
282	Evora	Mirandella	“	—	20:000				6:000	77	0,3	65			
283	“	Serpá	“	Serpá	—				50:000	81	0,2	67			
284	“	Beja	“	Beringel	—				50:000	80	0,4	66			
285	Beja	Almodovar	“	Carregueiro	68:000				60:000	80	0,5	68,57			
286	“	Torres Vedras	“	S. Pedro	—				60:000	80	0,8	68			
287	Lisboa	Campo Maior	“	—	—				10:000	81	0,2	68			
288	“	Lisboa	“	—	150:000				5.900.000	80	0,5	68			
289	Portalegre	Alter do Chão	“	Frechas	20:000				—	79	0,4	7			

Número de ordem	Localidades			Quantidades manifestadas Kilogrammas							Preço por hectólico Kilogrammas	Percentagem de imprensa	Preço por kilogrammas limpo de imprensa																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	Distritos	Concelhos	Freguesias	Trigo mole			Trigo rijo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
				Ribeiro	Outras variedades	Durao	Lobeiro	Massaróquinho	Outras variedades																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
345	Beja	Ourique	Panoias	-	-	-	-	-	10.000	79	0,8	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
346	Faro	Lagos	S. Sebastião	-	-	-	-	-	40.000	81	0,3	69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
347	Beja	Alvito	Villa Nova de Baronia	-	1.380	-	-	-	-	77	0,2	68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
348	"	Castro Verde	Nossa Senhora da Conceição	-	-	-	-	-	4.260	79	0,2	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
349	Castello Branco	Fundão	Alcaide	-	40.000	-	-	-	9.750	78	0,7	66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
350	Santarem	Thomar	Madalena	-	-	-	-	-	30.000	76,5	0,2	64,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
351	Beja	Ajustrel	Messejana	-	-	-	-	-	30.000	79	0,8	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
352	Leiria	Peniche	S. Pedro	-	-	-	-	-	56.000	76	0,5	64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
353	Lisboa	Villa Franca de Xira	S. João	-	-	-	-	-	120.000	76	0,3	64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
354	"	Barreiro	Nossa Senhora do Rosario	-	-	-	-	-	80.000	78	0,5	66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
355	Evora	Montemor-o-Novo	Matriz	-	-	-	-	-	20.000	80	0,2	68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
356	Lisboa	Villa Franca de Xira	Alhandra	-	15.000	-	-	-	-	78	0,2	69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
357	Santarem	Santarem	Almeirim	-	-	-	-	-	78.000	78,5	0,3	66,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
358	"	"	Valle Figueira	-	-	-	-	-	52.000	78,5	0,3	66,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
359	Faro	Gollegã	Pombalinho	-	-	-	-	-	50.000	78,5	0,3	66,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
360	Lisboa	Portimão	Gollegã	-	-	-	-	-	65.000	78,5	0,3	66,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
361	"	Lisboa	-	-	-	-	-	-	80.000	79	0,2	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
362	"	Alemquer	-	-	-	-	-	-	90.000	78	0,4	66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
363	Leiria	Lisboa	-	-	-	-	-	-	180.000	78	0,4	66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
364	"	Villa Franca de Xira	-	-	-	-	-	-	110.000	78,5	0,4	66,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
365	366	Cadaval	-	-	-	-	-	-	28.980	80	0,7	68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
367	"	Villa Franca de Xira	-	-	-	-	-	-	10.880	77	0,7	65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
368	369	Loures	-	-	-	-	-	-	-	81,5	0,5	72,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
370	"	Santarem	Santa Maria	-	980	-	-	-	-	26.000	77,5	0,2	65,57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
371	372	Beja	Santa Iria	-	-	24.000	-	-	-	-	75	0,2	66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
373	374	Evora	S. João	-	-	-	-	-	-	22.960	79	0,4	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
375	376	Leiria	Cuba	-	10.000	-	-	-	-	9.810	79	0,4	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
377	378	Lisboa	S. Pedro	-	-	-	-	-	-	-	80.000	76	0,5	64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	

Número de ordem	Nomes dos fabricantes	Residencias	Percenta- gem	Quotas que lhes pertencem nesta raleia	
				Trigo molho Kilogrammas	Trigo rijo Kilogrammas
41	Companhia Elvense de Moagem	Elvas	0,48	31:260	127:453
42	Companhia Tavirense de Moagem	Tavira	0,47	30:609	124:798
43	Joaquim Machado & Filhos	Escalhão	0,39	25:399	103:556
44	Manuel Mendes Godinho	Thomar	0,38	24:743	100:900
45	José Pereira Santos	Lisboa — Rua Vinte e Quatro de Julho, 126	0,34	22:143	90:279
46	José Godiho Jacob	Alcacer do Sal	0,34	22:143	90:279
47	Alfredo Infante Pessauha	Lamego — Quinta do Valle Abrahão	0,31	20:189	82:314
48	Companhia de Moagem Fareuse	Faro	0,30	19:538	79:658
49	Nova Companhia Nacional de Moagem	Seixal — Breyner	0,30	19:538	79:658
50	Alexandre Marques de Oliveira	Almarjão — Portalegre	0,28	18:235	74:348
51	Antonio Guerra	Moncorvo e Freixo de Espada-a-Cinta	0,25	16:282	66:382
52	Cooperativa de Moagem do Rio Ferreira	Vallongo	0,24	15:630	63:727
53	José Ferreira de Magalhães	Rio Ferreira — Paço de Ferreira	0,24	15:630	63:727
54	Manuel Luis Fernandes	Seixal	0,23	14:979	61:071
55	Augusto Castro & Ferreira	Maia e Vallongo	0,22	14:398	58:416
56	Mauricio Lopes	Vila do Conde — Rio Ferreira	0,20	13:025	53:106
57	Antonio de Sousa Pauperio	Barcellos	0,19	12:374	50:450
58	Empresa de Moagem Portelense	Portel	0,18	11:723	47:795
59	José Antonio Lobo de Carvalho	Vidigueira	0,18	11:723	47:795
60	Teodora Inês do Carmo Marques Passos	Palhaes	0,17	11:072	45:140
61	Francisco Afonso da Silva	Gondomar — Bouças	0,17	11:072	45:140
62	Henrique da Conceição	Rio Sabor — Bragança	0,17	11:072	45:140
63	Sá, Santos e Silva, Limitada	Crato	0,15	9:769	39:829
64	Joaquim Machado & Filhos	Escalhão, Figueira de Castello Rodrigo e Mata de Lobos	0,15	9:769	39:829
65	Alexandre de Almeida Peres	Logar da Fábrica — Marco de Canavezes	0,13	8:467	34:519
66	Lino M da Nova & Filhos	Campanhã, Tirares — Porto	0,12	7:815	31:864
67	José Pedro Maria da Costa	Barreiro	0,12	7:815	31:864
68	Maria Adelaide Pereira do Carmo Chaves Lobo	Alemquer	0,12	7:815	31:864
69	José Paes de Vasconcellos Abranches	Ervedal, Herdade da Torre	0,11	7:164	29:207
70	Manuel dos Reis França	Odivelas	0,11	7:164	29:207
71	Antonio dos Santos Revesso	"	0,11	7:164	29:207
72	Viúva de Antonio Ferreira	Rio Fervença — Bragança	0,11	7:164	29:207
73	Marcolino Augusto	Oliveira de Azemeis	0,11	7:164	29:207
74	Augusto Castro & Ferreira	Vallongo	0,11	7:164	29:207
75	Joaquim Ribeiro da Silva	Povoa de Varzim	0,10	6:513	26:552
76	Antonio Joaquim Mouta	Villa Nova de Gaia	0,10	6:513	26:552
77	Antonio Marques Nogueira, Calheiros & C.	Santo Tirso — Lugar da Estação	0,10	6:513	26:552
78	José Alves da Cunha	Alter do Chão	0,08	5:210	21:242
79	José Mendes Calhado	Maia	0,08	5:210	21:242
80	Augusto Sobral	Maia — Vallongo	0,08	5:210	21:242
81	Manuel José Moreira de Ascensão	Vallongo	0,08	5:210	21:242
82	Seara, Fontes & C.	Cuba	0,07	4:559	18:586
83	José Francisco da Silva	Odivelas	0,07	4:559	18:586
84	Álvaro dos Reis Ginja	Bucellas	0,07	4:559	18:586
85	Manuel Ferreira	"	0,05	3:256	13:276
86	Nuno Camillo Alves	Vallongo — Vizinhança	0,05	3:256	13:276
87	Camillo Lelis Alves	Viseu	0,05	3:256	13:276
88	Antonio da Costa Neves Aguiar	Porto — Campanhã, Logar do Campo	0,05	3:256	13:276
89	Manuel Hipólito Ferreira	Porto — Fátum e Palheta	0,03	1:953	7:965
90	Manuel Hipólito Ferreira	Ovar — Anões	0,02	1:302	5:310
91	João do Rego & Silva	Pontelhas, Valbom, Logar do Gato (Rio Torto)	0,02	1:302	5:310
92	Manuel Gonçalves Pereira Junior				
93	Antonio Soares Pinto				
94	Joana Martins da França, e seus filhos, e José				

## Fabricas admittidas de novo á matricula

95	Joaquim Francisco Pinto	Senhora da Hora, Matozinhos	3,99	259:847	1.059:448
96	Gomes, Brito, Conceição, Reis & C., Limitada	Lisboa — R. da Cozinha Económica, e T de St. António, Alcantara	1,75	113:968	464:670
97	Nova Companhia Nacional de Moagem	Lisboa — Rua Vinte e Quatro de Julho	1,31	85:314	347:838
98	Augusto Castro & Ferreira	Porto — Rua do Ouro n.º 268	1,23	80:104	326:596
99	David Ferreira Fernandes	Porto — Rua da Presa Velha	1,12	72:939	297:889
100	Antonio José Baptista	Setubal	1,06	69:081	281:457
101	Alberto Ventura da Silva Pinto	Marco de Canavezes	0,65	42:330	172:591
102	Sociedade «A Rural»	Caneças	0,31	20:188	89:313
103	Álvaro Augusto Dias & C.	Rio Tinto	0,23	14:978	61:070
104	Luis Avelino Lopes Guimarães	Aguas Santas — Maia	0,21	13:676	55:760
105	Alfredo do Amaral Correia	Villa do Conde	0,21	13:676	55:760
106	Victorino Luis Pinto	Porto — Rua Particular de Salgueiros	0,20	13:024	53:105
107	Alberto Eduardo de Oliveira	Lamego — Paço de Santa Teresa, 57 — Porto	0,20	13:024	53:105
108	Francisco Alves dos Reis	Braga	0,17	11:071	45:139
109	Castanheira & Fonseca	Rua da Fábrica, 78 — Porto	0,16	10:419	42:484
110	Joaquim Dias Azevedo	Ribeira — Penhas Altas — Bordello — Paços de Ferreira	0,16	10:419	42:484
111	Joaquim Ferreira Pinto Vinhas	Rio Ferreira	0,15	9:768	39:828
112	Abilio Fernandes Moreira da Silva	Milheiros — Maia	0,14	9:117	37:173
113	Antonio Alves Fentes	Lordello — Sobrado — Vallongo	0,14	9:117	37:173
114	José Antonio Moutinho Alves	Lordello — Paredes	0,13	8:466	34:518
115	Antonio Ribeiro da Fonseca	Porto — Praça do Exercito Libertador	0,12	7:814	31:863
116	José Rodrigues Rijão	Villa Nova de Gaia e Villa da Feira	0,12	7:814	31:863
117	Antonio Ferreira da Silva	Frasão — Paços de Ferreira	0,12	7:814	31:863
118	Alberto Teixeira de Souza Pereira	Paredes e Penafiel	0,12	7:814	31:863
119	Antonio Correia Teixeira e Vasconcellos Portocarrero	Maia — Porto	0,11	7:163	29:207
120	A. de Figueiredo & Irmão	Villa Nova de Famalicão	0,10	6:512	26:552
121	Basilio de Sá Carneiro, Successor	Conce — Vallongo	0,10	6:512	26:552
122	Alberto Nunes de Matos	Arreigada — Paços de Ferreira	0,09	5:861	23:897
123	Luciano Vieira da Silva Cruz	Fafe	0,07	4:558	18:586
124	Albano Antunes Moreira	Aguas Santas — Maia	0,06	3:907	15:931
125	José Joaquim Machado de Moraes e Sousa	Vallongo — Rio Ferreira	0,05	3:256	13:276
126	João Pereira de Sousa	Tinare — Campanhã — Rua Fernandes Thomás, 347 — Porto	0,05	3:256	13:276
127	José Jorge da Costa	Thomar	0,05	3:256	13:276
128	Serafim Gomes Pimenta	Alhos Vedros	0,04	2:604	10:621
129	Manuel Mendes Godinho	S Cosme de Gondomar	0,04	2:604	10:621
130	Martins & C., Irmãos	Paredes, Vallongo	0,03	1:953	7:965
131	A de Oliveira & Irmão	Barcellos	0,03	1:953	7:965
132	José Jorge da Costa Junior	Gondomar	0,03	1:953	7:965
133	José Maria Tavares	Barcellos	0,03	1:953	7:965
134	João Marques Castanheira & C.	Barcellos	0,03	1:953	7:965
135	João Marques Castanheira	Pedrogam Grande	0,03	1:953	7:965
136	Silvestre Jacinto Nunes	Abrantes	0,02	1:302	5:310
137	Henrique Augusto da Silva Martins	Barcellos, Minhotas	0,01	651	2:655
138	Sebastião Joaquim Moreira	Villa Nova de Famalicão, Louro	0,01	651	2:655
139	Sebastião Joaquim Moreira	Barcellos	0,01	651	2:655
140	Francisco Neves de Castro		100,00	6.512:446	26 552:953

## Fabricas de massas

1	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua do Barão — Lisboa	19,30	—	234:400





<tbl\_r cells="6" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1"

Numeros de ordem	Nomes dos fabricantes	Residencias	Percentagem	Quotas que lhes pertencem neste rateio	
				Trigo molle Kilogrammas	Trigo rijo Kilogrammas
	Fabrica admittida de novo á matricula				
14	Nova Companhia Nacional de Moagem .....	Rua Vinte e Quatro de Julho, 130-A a 134-A — Lisboa.....	26,59	—	322:938
	Fabricas de bolachas e biscoitos		100,00	—	1.214:506
1	João de Brito, Limitada .....	Lisboa.....	23,25	74:817	—
2	Eduardo Conceição Silva & Irmão.....	Lisboa — Santo Amaro.....	15,61	50:231	—
3	Companhia de Moagem Invicta .....	Porto .....	11,96	38:486	—
	Fabrica admittida de novo á matricula				
4	Nova Companhia Nacional de Moagem .....	Rua Vinte e Quatro de Julho, 132-A a 134-A — Lisboa.....	49,18	158:258	—
			100,00	321:792	—

Secretaria do Mercado Central dos Productos Agricolas, em 9 de dezembro de 1910. — O Secretario do Mercado, Francisco Coelho do Amaral Reis.

#### CAIXA GERAL DE DEPOSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA

##### EDITOS

Ester de Oliveira Chagas, pretende habilitar-se como unica herdeira de seu marido José Francisco do Rego Chagas, falecido em Angola, a fim de levantar da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia a quantia de réis 485702, importancia do espolio de seu falecido marido.

Quem tiver que oppor ao indicado levantamento deduza o seu direito no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, 7 de dezembro de 1910. — O Chefe de Serviços, Augusto de Castro Sampaio Corte Real.

#### INSTITUTO DE AGRONOMIA E VETERINARIA

##### Ensino de agricultura colonial

Pela secretaria d'este instituto se faz publico que o prazo para a entrega de requerimentos de matricula para o tirocinio dos alunos agronomos e silvicultores, a que se refere o artigo 22.º do regulamento do ensino de agricultura colonial de 20 de março de 1906, começa no dia 1 do proximo mês de dezembro e termina no dia 15 do mesmo mês.

O prazo de matricula poderá estender-se até o dia do começo do tirocinio para aquelles alunos que, por motivo comprovado de força maior, não tiverem podido matricular-se na época normal.

No acto da matricula os alunos agronomos e silvicultores depositarão na secretaria do instituto, cobrando recibo, a quantia de 185000 réis cada um para indemnização dos prejuizos causados nos laboratorios, museu e jardim colonial, isto em harmonia com o artigo 26.º do referido regulamento.

Fundo o tirocinio liquidar-se-hão os prejuizos causados e cobrarão o remanescente da importancia d'esses prejuizos.

Outrosim se faz publico que, pelo mesmo espaço de tempo, se recebem tambem requerimentos de matricula para o tirocinio dos regentes agricolas e agricultores que desejem servir o Estado no ultramar, conforme o artigo 29.º do referido regulamento do ensino de agricultura colonial.

Os regentes agricolas e agricultores que pretendem matricular-se terão de instruir o seu requerimento, dirigido ao director d'este instituto, com a cata de regente agrícola ou agricultor.

No acto da matricula depositarão na secretaria do instituto, cobrando recibo, a quantia de 125000 réis cada um, para indemnização dos prejuizos causados nos laboratorios, museu e jardim colonial, isto em harmonia com o artigo 36.º do referido regulamento.

Fundo o tirocinio liquidar-se-hão os prejuizos causados e cobrarão o remanescente da importancia d'esses prejuizos.

Secretaria do Instituto de Agronomia e Veterinaria, em 30 de novembro de 1910. — O Secretario, Júlio Pimenta Rodrigues.

#### EXPLORAÇÃO DAS MATAS NACIONAIS

##### Pinhal de Leiria

Faz-se publico que até as duas horas da tarde do dia 22 do corrente mês, na sede da Exploração das Matas Nacionaes, na Marinha Grande, se recebem propostas em carta fechada, para o corte e condução de cerca de 732 metros cubicos de madeira para a administração dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro.

As condições estão patentes todos os dias uteis na sede da Exploração das Matas Nacionaes, na Marinha Grande.

Marinha Grande, 2 de dezembro de 1910. — Pelo Silvicultor-Chefe, Luiz Maria de Mello e Sabbo.

#### CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

##### Movimento da barra em 5 de dezembro

###### Entradas

Vapor francês «Amazone», de Bordeus.  
Vapor espanhol «Alvarado», de Gibraltar.  
Vapor hollandês «Castor», de Amsterdam.  
Vapor alemão «Rio Grande», de Hamburgo.  
Vapor inglês «Arcadian», de Santos.  
Vapor alemão «Assuncion», de Buenos Aires.  
Vapor alemão «Saale», do Porto.  
Vapor alemão «Cap Vilano», de Hamburgo.

Taxa minima por comboio e kilometro, 15500 réis.

Mínimo de cobrança por comboio, 100500 réis.

###### Condições

1.º Prazos de validade. — Os bilhetes são validos por oito dias, incluindo o da partida, sendo porém o ultimo dia para o regresso o dia 20 de dezembro de 1910.

2.º Comboios. — Os bilhetes são validos, à ida, unicamente pelos comboios especiais. A volta deverão ser utilizados por qualquer comboio ordinário que tenha carruagens da classe respectiva, exceptuando, porém, o sud-express e os rápidos do Porto e de Madrid (n.º 53, 55 e 151).

3.º Em tudo o que não seja contrario ao que no presente se establece ficam em vigor as condições do artigo 2.º da tarifa especial n.º 16 de grande velocidade.

Lisboa, 26 de novembro de 1910. — Pelo Director Geral, Ferreira de Mesquita.

#### PUBLICAÇÕES

##### Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

###### Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 78 e 76

Carta de lei de 25 de abril de 1907, dispensando a exigencia de passaportes aos estrangeiros e nacionaes que não sejam considerados emigrantes. — Preço 20 réis.

Código Civil Português, aprovado por carta de lei de 1 de julho de 1867. Sexta edição oficial 1892. 8.º gr. — 700 réis.

Lei e regulamento da contabilidade pública, promulgada em 1881. 3.ª edição. 1905. 8.º gr. — Preço 150 réis.

Madame Renan, romance por Caiel. — Preço 900 réis.

#### AVISOS

##### CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Viagens em comboios especiais de qualquer estação d'estas linhas para Lisbon-Rocío e regresso pelos comboios ordinarios

A partir da data do presente e até 18 de dezembro proximo futuro, inclusive, estes caminhos de ferro facultarão ao publico a organização de comboios especiais destinados unicamente a Lisbon-Rocío, aos preços e condições abaixo indicados:

Preços

Por cada passageiro e kilometro: 1.ª classe, 12 réis; 2.ª classe, 9 réis, e 3.ª classe, 6 réis.

é inventariante a viuva Maria Miquelina, da Fajã de Cima, a herdeira Maria dos Anjos, menor puxante, ausente em parte incerta e filha do inventariado.

Ponta Delgada, 25 de novembro de 1910. — O Escrivão do quarto officio, Anacleto Augusto Machado Nogueira.

Verifiquei. — O Juiz do Direito, Forjaz.

#### CONCURSO

3.º A Câmara Municipal do concelho da Moita do Ribatejo faz publico de que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo anuncio no Diário do Governo, para o provimento do logar de escrivão da secretaria d'esta Câmara, com o ordenado anual de 180500 réis e competentes emolumentos.

Os concorrentes deverão apresentar na secretaria da mesma Câmara, dentro do referido prazo e em forma legal, os seus requerimentos instruidos com os documentos exigidos por lei.

Moita do Ribatejo, 7 de dezembro de 1910. — O Presidente, Luis Fortunato da Fonseca.

#### 1.º VARA COMMERCIAL DE LISBOA

4.º No proximo dia 15, pelas duas horas da tarde, na Rua da Bombarda, 57 e na do Diário de Notícias, 178, tem lugar a arrematação dos bens penhorados a José de Sousa Leal e Manuel Nunes, na execução (classe 2.º-A) que lhe move Paulo Alves da Cunha.

São citados para a arrematação os credores incertos.

Lisboa, 2 de dezembro de 1910. — O Escrivão do segundo officio, José Rebello da Costa Abreu.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, S. Motta.

5.º Pelo juizo de direito da comarca de Satam, e cartorio do segundo officio, Figueiredo, correm editos de trinta dias, a contar do segundo anuncio publicado no Diário do Governo, citando os

interessados, cujo estado se desconhece, Rosa Jancinta, casada com José Machado, João, José, Alice e Constança, ausentes em parte incerta, sendo os quatro ultimos filhos do falecido José Machado Tosta, para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de sua tia Maria Jancinta Vieira, moradora que foi na Quinta do Trabulho, freguesia de Decermillo, d'esta comarca, sob pena de revelia.

Satam, 6 de dezembro de 1910. — O Escrivão, Julio Pereira de Figueiredo.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Neves Ferreira.

#### CONCURSO

6.º A Comissão Municipal Administrativa do concelho de Estremoz, devidamente autorizada, abre concurso documental por espaço de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este anuncio no Diário do Governo, para o provimento de um partido de facultativo municipal, com o ordenado de 300500 réis, sede em Veiro, e obrigação de visitar um dia por semana as freguesias de S. Bento de Anna Loura, S. Bento do Cortiço e S. Lourenço, d'este concelho, e demais obrigações applicaveis.

Os concorrentes deverão apresentar nesta secretaria, dentro do referido prazo, os seus requerimentos devidamente documentados.

Paços do Concelho de Estremoz, 5 de dezembro de 1910. — Eu, Diogo Vas Touro, Secretario da Câmara, o subscrevo. — O Presidente, Julio Augusto Martins.

#### COMARCA DE MONDIM DE BASTO

7.º Por este juizo de direito e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando António Nogueira da Costa, solteiro, negoziante, de quarenta e cinco annos de idade, Agostinho Nogueira da Costa, solteiro, de vinte e oito annos de idade, e José Marinho, casado, todos ausentes em parte incerta, para todos os termos do inventário orfanológico, e sem prejuizo do seu andamento, a que se procede por óbito de sua mãe,

avô e avó de sua mulher Maria de Magalhães, viúva e moradora que foi no logar e freguesia de Ermelio, d'esta comarca.

Mondim de Basto, 26 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Manuel Antunes de Lemos*.  
Visto. — O Juiz de Direito, Costa.

#### CORRIDA DE MONDIM DE BASTO

8 Por este juizo de direito e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando Agostinho Nogueira da Costa, solteiro, de viúvo e oito sunos de idade e José Marinho, casado, ausentes em parte incerta, para todos os termos do inventário orfanológico, e sem prejuízo do seu andamento, a que se procede por óbito de seu pae e sogro José Bernardino de Magalhães, casado e morador que foi no logar e freguesia de Ermelio, d'esta comarca.

Mondim de Basto, 28 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Manuel Antunes de Lemos*.  
Visto. — O Juiz de Direito, Costa.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA HORTA

##### Editos

9 Pelo juizo de direito da comarca da Horta, e pelo cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este anuncio, chamando e citando o interessado Manuel Garcia da Costa, solteiro, maior, residente na cidade de Oakland n.º 1:718, Blak Street Berkley, California, Estados Unidos da America do Norte, para todos os termos do inventário orfanológico a que se procede nesta comarca por óbito de seu pae, Joaquim Garcia da Costa, casado e morador que foi das Angustias, e em que é inventariante Anna Felizarda da Costa, viúva, da mesma freguesia, a fim de comparecer e se fazer representar nos termos do mesmo inventário, sob pena de revelia.

O prazo dos editos correrá sem prejuízo do regular andamento dos termos do respectivo processo.

Horta, 15 de novembro de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, *Joaquim de Sousa Girão*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, em exercicio, *Manuel Joaquim Dias*.

10 Pelo juizo de direito da 6.ª vara cível da comarca judicial de Lisboa, cartorio do escrivão Sousa e Mello, no dia 23 de dezembro corrente, por doze horas da manhã e à porta do tribunal d'este juizo, pelos autos de petição para arrematação em que é requerente João Cipriano Rodrigues Batalha e requerida a falecida D. Maria das Dores Silva, que foi residente no Pateo do Sequeiro, 14, 1.º andar, se ha de proceder à arrematação em hasta pública, pelo maior lance oferecido acima do seu valor, da propriedade seguinte:

Um predio de casas, na Rua Luz Soriano, com os n.º 74, 76 e 78, de polícia, que se compõe de lojas e tres andares, na freguesia das Mercês, descrito na 2.ª conservatoria sob o n.º 4:120, e foreiro a D. Maria Josefa de Mello, que também usa o nome de Maria Josefa de Mello Cabral, em 200 réis annuas, com laudemio de vintena.

Este predio vale á praça no valor de 5 000\$000 réis.

Pelo presente se citam todos os credores e interessados incertos, nos termos da lei.

Lisboa, 5 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *José de Sousa Faria e Mello*.

Verifiquei = O Juiz de Direito, Sottomayor.

11 Pelo juizo de direito da comarca de Vouzella, e cartorio do escrivão do quarto officio, a requerimento de Faustino Lopes de Almeida e mulher, da Povoação da Rua, freguesia de Alcofra, correm editos de seis meses citando Flauzino Lopes da Silva, ausente ha mais de vinte annos nos Estados Unidos da Republica do Brasil e quaequer pessoas incertas para os termos até final, que lhes move o requerente e ainda contra o representante do Ministerio Publico, cujos fundamentos da acção são:

Que o irmão e cunhad, dos autores Flauzino Lopes da Silva se ausentou para os Estados Unidos do Brasil ha mais de vinte e tres annos, sem que d'elles tornasse á haver noticias algumas, pelo que se presume morto.

Que efectivamente ha mais de vinte annos constou que o dito ausente, havendo saído da cidade do Rio de Janeiro para o interior do país, nunca mais tornara a aparecer e falecer, desconhecendo-se inteiramente o seu destino, presumindo-se que seja morto;

Que sendo o ausente amigo de seu irmão antes de se ausentar, nunca elle escreveu dando-lhe noticias suas, nem estas se puderam conseguir por meio de muitos cidadãos que teem emigrado para o Brasil;

Que o autor marido como seu unico irmão que é, é tambem o seu unico herdeiro, pois o ausente não tem nem nunca teve descendentes nem ascendentes vivos e nunca constou que fizesse, como realmente não fez, disposição alguma de bens;

Que em virtude do exposto devem os autores ser julgados habilitados como unicos e universaes herdeiros do ausente, podendo tomar conta dos bens d'este e d'elles, dispor livremente,

Os autores são possuidores dos bens immobiliarios do ausente achando-se algum dinheiro pertencente ao mesmo ausente, depositado na Caixa Geral;

Autores e ausentes são os proprios e partes legítimas na acção, deve por isso a mesma acção ser julgada procedente e provada e os autores requerentes julgados habilitados como unicos e universaes herdeiros do ausente, por lei considerado morto para lhe sucederem em todos os seus bens e d'elles poderem dispor.

A citação ha de ser accusada na segunda audiencia d'este juizo, findo o prazo das editos que principiam a correr da publicação do segundo e ultimo anuncio no Diário do Governo.

As audiencias fazem-se todas as quântas feiras e sabbados do cada semana no tribunal judicial situado á praça de Moraes Carvalho, não sendo

dias feriados, porque sendo-o se fazem nos immedios e sempre por dez horas da manhã.

Vouzella, 24 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Gil Ribeiro de Almeida*.

Verifiquei a exactidão = O Juiz de Direito, Carvalho.

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

12 Pelo juizo de direito da 2.ª vara cível d'esta comarca, cartorio do escrivão que este assina, e nos autos de justificação em que são justificantes D. Elisa Ferreira Cardoso e marido é Eduardo Ferreira Cardoso e D. Berta Ferreira Cardoso, que também usa o nome de D. Berta de Sousa Gomes e marido Plácido José de Sousa Gomes, proprietários e capitalistas, residentes em Paris, República Francesa, e justificado Joaquim Ferreira Cardoso, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação do respectivo anuncio, a citar quaequer interessados incertos para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, viram accusar a sua citação, e ahí marcar-se-lhes tres audiencias para contestarem, rendo, a mesma justificação, na qual as justificantes pretendem ser julgadas unicas e universaes herdeiras do referido justificado que era natural da freguesia de Sant'Anna de Pirahy, Brasil, e faleceu no dia 22 de maio do corrente anno, na Quinta de Sacas, freguesia do Bomfim, d'esta cidade do Porto, no estado de casado em segundas nupcias com D. Maria do Carmo Peixoto Cardoso, seu descendentes successivos d'este matrimonio e com testamento cerrado, no qual instituiu herdeiras do remanescente da sua herança as duas justificantes, filhas d'elle e de sua primeira mulher D. Gertrudes Alves Ferreira Cardoso, e nessa qualidade poderem fazer os registos de transmissão nas respectivas conservatorias dos bens imobiliarios e os averbamentos dos papéis de crédito de assentamento das companhias ou bancos emissores e levantar capitais depositados á ordem ou a prazo.

Os bens actualmente líquidos da herança do justificado, além de outros importantes que se acham illíquidos, são os seguintes:

Uma propriedade composta de tres moradas de casas, sendo duas de um andar e uma terrea, sitas na Rua do Bomfim, com os n.º 1 a 17, e Rua de Santo Ildefonso, com o n.º 489, freguesia de Santo Ildefonso, d'esta cidade, com seus quintaes, poços e mais pertenças

Outra propriedade composta de 8 moradas de casas, sendo uma de um andar e uma com sótão e as outras terreas, com pequenos sanguões ou quintaes, sitas no angulo do Campo 24 de Agosto e Rua do Bomfim, tendo para aquelle lado os n.º 223 a 227, e para este os n.º 59 e 79;

O foro annual de 38000 réis em dinheiro e o laudemio de vinte-um, imposto numa propriedade composta de uma casa de um andar e parte terrea, sita no Campo 24 de Agosto, com o n.º 177, pertencente a Ermelinda Pereira Vitarães, viúva de Manuel Pereira Vitarães;

Outro foro annual de 35000 réis com igual laudemio de vinte-um, imposto em uma casa terrea com quintal e mais pertenças, sita no referido Campo 24 de Agosto, com os n.º 180 e 181, pertencente a Joaquim Pinto Soares;

Outro foro tambem de 35000 réis com igual laudemio de vinte-um, imposto noutra casa terrea com quintal e mais pertenças, sita no referido Campo 24 de Agosto, com os n.º 179, pertencente a Alfredo José Bahia;

Outro foro annual de 25400 réis e com o mesmo laudemio de vinte um, imposto em uma casa de tres andares, com quintal e mais pertenças, sita no Campo 24 de Agosto, com os n.º 174 e 176, pertencente aos herdeiros do falecido José António da Silva Sousa;

Outro foro annual de 64800 réis em dinheiro, com o mesmo laudemio de vinte um, imposto em uma casa de um andar com quintal e mais pertenças, sita na Travessa do Campo 24 de Agosto, n.º 6, pertencente a António José de Lemos;

9 acções da Companhia de Lanifícios de Padronello, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.º 442 a 450;

4 acções da Companhia Utilidade Domestica, de igual valor nominal, e com o desembolso de 60\$000 réis cada uma, com os n.º 28 a 31;

1 acção da companhia de Fiação Portuense, do mesmo valor nominal com o n.º 1861;

11 acções da Companhia de Viação Portuense, do mesmo valor nominal, com os n.º 506 a 513, 851, 852 a 861;

Um nono de uma acção da mesma companhia, com o n.º 862;

Cinco acções da Companhia dos Caminhos de Ferro do Porto à Povoa de Varzim e Famalicão, do mesmo valor nominal, com os n.º 2.832 a 2.836;

Um terço de uma acção da mesma companhia, com o n.º 2.837;

Uma nona parte de duas acções da mesma companhia, com os n.º 2.838 e 2.839;

Uma terça parte de uma acção da Companhia dos Mercados e Edificações Urbanas, de igual valor nominal, com o desembolso de 65\$000 réis, com o n.º 807;

Um nono de dois quintos de uma acção da mesma companhia, com os n.º 3.971 e 3.972;

Um nono de um título de cinco acções, também d'esta companhia, com o n.º 125;

Sessenta e seis acções da Companhia de Mineração Traustagana, do valor nominal de 50\$000 réis cada uma, com os n.º 11.233 a 11.298;

Um terço de duas acções da mesma companhia, com os n.º 11.299 e 11.300;

Cem acções da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Através de África, do valor nominal de 90\$000 réis cada uma, com os n.º 18.341 a 18.440.

As audiencias neste juizo fazem-se todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, porque neste caso não se fazem, e sempre por dez horas da manhã, no tribunal judicial em São João Novo, d'esta comarca.

Porto, 6 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *João Eduardo da Fonseca*.

Verifiquei = A. M. Coelho.

#### AO COMÉRCIO

18 Tendo-se hoje demitido do serviço do meu escritório o Sr. Manuel Calheiros Rodrigues, cessou

para todos os efeitos a procuração passada ao mesmo, em 22 de junho de 1899.

Lisboa 6 de dezembro de 1910. — Francisco Pons Junior. — (Segue-se o reconhecimento)

#### COMPANHIA DE FIACÃO E TECIDOS LISBONENSES

Sociedade anonima de responsabilidade limitada

Sorteio de obrigações de 4 1/2 por cento e hypothecarias de 6 por cento

14 Devendo ter lugar na proxima quinta feira 15 do corrente, o sorteio de setenta e quatro obrigações de 4 1/2 por cento, emissão de 1889 e de oitenta e tres obrigações hypothecarias de 6 por cento, emissão de 1904, são convidados os Srs. obriçacionistas que quiserem assistir a este acto, a comparecer no escritório da companhia, na Rua dos Fanqueiros, 135, 1.º, pelas onze horas da manhã.

Lisboa, 10 de dezembro de 1910. — Os Directores, José Syder = Custodio Bizarro.

#### LOCOMOTIVAS

15 David Roberts deseja vender ou conceder licenças para a exploração do privilegio de invenção que lhe foi concedido em Portugal e suas colônias pela patente n.º 6.580 para «Aperfeiçoamentos em locomotivas para estrada ordinária e em outros veículos».

Para tratar e informações, o agente oficial de patentes, J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capelistas, 178, 1.º, Lisboa.

#### BLOCOS EM BETON PARA CONSTRUÇÃO

16 Harmon Sylvanus Palmer, deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilegio de invenção que neste pais lhe foi concedido pela patente n.º 5.559, para «Aperfeiçoamentos nas máquinas de fazer blocos de construção de beton ou outros e coisas que se lhe referem».

Para tratar e informações o agente oficial de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capelistas, 178, 1.º, Lisboa.

#### COMPANHIA DE PANIFICAÇÃO LISBONENSE

Sociedade anonima de responsabilidade limitada

Capital 5.819.750\$000 réis

17 No dia 22 do corrente, pelas doze horas da manhã proceder-se-ha no escritório da companhia, Rua da Palma n.º 272, 1.º andar, ao sorteio de 306 obrigações que tecem de ser amortizadas em 2 de janeiro de 1911, em conformidade do respectivo contrato.

Lisboa, 9 de dezembro de 1910. — Pela Companhia de Panificação Lisbonense, os Administradores, *Antonio Castanheira Moura = Serafim Alvarez y Rivera*.

18 Por sentença do tribunal da 2.ª vara comercial de Lisboa, proferida hoje, foi declarada a fallência de Alfredo Gomes, com officina de tipografia na Rua do Sol ao Rato n.º 74 e de cartotagens na Rua de S. João dos Bemcasados n.º 147, d'esta cidade, sendo nomeado administrador da massa João Gomes da Costa, e marcado o prazo de trinta dias para a reclamação de créditos, ficando a nomeação de curadores fiscaes para quando for apresentada a relação de credores.

Lisboa, 30 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*.

Verifiquei = O Juiz Presidente, Parva.

#### ATTENÇÃO

19 E. A. G. Street, proprietário da patente de invenção, n.º 34, para Moçambique, para: «um novo processo para o fabrico de exclusivos de chloratos», concedida a 17 de novembro de 1897, desejando que aquelle invento seja o mais possível aproveitado naquella colonia, prontifica-se a conceder licenças para o gozo parcial do privilegio ou a vender a patente. Correspondência a Boult Wade & Tennant, Hatton Garden, n.º 111, Londres.

#### CAMARA MUNICIPAL DE S. THOMÉ

20 A Camara Municipal de S. Thomé manda anunciar que no dia 25 de março de 1911, pelas três horas da tarde e nos Paços do Concelho, serão publicamente abertas as propostas que lhe tiverem sido enviadas para uma empreitada de estudos constantes de:

a) Projecto completo de saneamento de todos os pantanos da cidade de S. Thomé e da sua transformação em parques saneadores, organizado de modo a saber-se a despesa por cada pantano e a poder abrir-se concurso público para as obras conjunta ou separadamente;

b) Esboço geral de todos os arruamentos, dos parques saneadores e de um bairro destinado principalmente aos europeus; projecto de alguns tipos de habitações equatoriais e da canalização do rio Agua Grande até o perimetro da cidade;

mento de juros, ou impugnarem o pedido, querendo, sob pena de serem condenados, nos termos do artigo 4.º e mais disposições do referido decreto de 29 de maio.

Paredes, 6 de dezembro de 1910. — Eu, *Antônio José da Rocha Calixto*, escrivão, o subscrivi.  
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pereira Coentro*.

25 Pelo juizo de direito da comarca de Vagos, e cartorio do escrivão Rocha Calixto, correm editos de dez dias que começam a contar-se d'aquele em que for publicado o respectivo segundo e ultimo anúncio, citando Manuel dos Santos Costa, João dos Santos Costa, estes casados, e José Maria dos Santos Costa, solteiro, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, impugnarem o pedido de 25020 réis que a cada um lhes é feito no processo de pequenas dívidas requerido por Manuel de Pinho, casado, lavrador, da Gafanha, freguesia de Vagos, sob pena de, não impugnando, serem logo condenados.

Vagos, 25 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Accacio Augusto da Rocha Calixto*.  
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Liberdador de Azevedo*.

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

26 Pelo juizo de direito da comarca de Vagos e cartorio do escrivão Rocha Calixto, correm editos de trinta dias, que começam a contar-se d'aquele em que for publicado o respectivo segundo e ultimo anúncio, citando todos os interessados incertos para na segunda audiencia d'este juizo, depois de findo aquele prazo dos editos, verem accusar a citação e marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para impugnarem a justificação pela qual os requerentes Rosaria Nunes Teixeira, e marido Agostinho Nunes Moreira, do Bóco, Maria Teixeira, tambem conhecida por Maria Nunes Graça, marido José da Silva Novo, tambem conhecido por Raimundo José da Silva, José de Oliveira Sergio e mulher Maria de Almeida, estes de Onça, Manuel de Oliveira Sergio, e mulher Maria da Conceição de Oliveira Sergio, da Quintã, João de Oliveira Sergio, solteiro, maior, e Joaquim de Oliveira Sergio, e mulher Carmina de Almeida Barreto Sergio, estes de Onça, pretendem justificar que são os unicos e universaes herdeiros de seus pais Manuel de Oliveira Sergio, e mulher Maria da Silva Teixeira, que foram de Onça, freguesia de Sousa, tendo falecido o primeiro em 7 de outubro de 1904 e a segunda em 18 de março de 1909, e que pretendem levantar da Caixa Económica Portuguesa a quantia de 1:000\$000 réis e respectivos juros, que o referido pae dos requerentes ali tinha depositado.

As audiencias d'este juizo fazem-se no tribunal judicial d'esta comarca, todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dia feriado ou santificado, porque sendo santificado se fazem no dia imediato, no referido local, e sempre pelas dez horas da manhã.

Vagos, 25 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Accacio Augusto da Rocha Calixto*.  
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Liberdador de Azevedo*.

27 Por este juizo e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando os co-herdeiros Antonio Maria Ferreira Alves e Abilio Augusto Ferreira Alves, maiores, cujo estado se ignora, naturaes de Algodes, ausentes em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanológico que se procede por obito de seu pae, Valentim Ferreira Alves, em que é cabeça de casal Lucino Serra, da dita freguesia, e isto sem prejuizo do andamento do referido inventario.

Figueira de Castello Rodrigo, 5 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *José Maria Borrego Júnior*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Ponces*.

28 Por este juizo e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando Christovão Augusto, maior, cujo estado se ignora, natural de Cinco Villas, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de seu pae, Antonio Gomes Ruydades, que foi de Cinco Villas, em que é cabeça de casal Alexandrina Ramos, do mesmo povo, e isto sem prejuizo do andamento do referido inventario.

Figueira de Castello Rodrigo, 2 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *José Maria Borrego Júnior*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Ponces*.

29 Na 2.ª vara cível de Lisboa, pelo cartorio de H. Braga, e dos autos de inventario de maiores por obito de D. Adelaide Colen da Fonseca, moradora que foi na Rua Domingos Sequeira n.º 15, freguesia de Santa Isabel, d'esta cidade e em que é inventariante João Maria Baptista de Oliveira, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo anúncio, citando os credores desconhecidos e bem assim o representante do legatário menor Henrique Miguel Pereira de Matos, filho de pais incognitos, para deduzirem seus direitos no mesmo inventario, sem prejuizo do andamento d'este.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*.

#### COMARCA DE S. JORGE

30 No inventario orfanológico a que neste juizo se procede por obito de Maria Joaquina de Bettencourt, solteira, maior, moradora que foi de Rosas, correm editos por trinta dias, citando os irmãos ausentes em parte incerta, José Machado Pereira, casado com Maria Emilia, Anna Severina de Azevedo, casada com Thomás Loureiro de Azevedo, Mariana Joaquina de Matos, casada

com Antonio Joaquim de Matos, para todos os termos até final do inventario que corre pelo cartorio do escrivão do primeiro officio, interino, Andrade.

Velas, 5 de novembro de 1910. — O Escrivão, interino, *José Urbano de Andrade Junior*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, primeiro substituto, *Manuel Ignacio Pereira*.

31 Pelo juizo de direito da 4.ª vara da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Vieira, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo anúncio, citando Silvestre de Oliveira Peixoto, ausente em parte incerta, e cujo ultimo domicilio conhecido foi nesta cidade, na Rua dos Sapateiros n.º 186, 1.º, esquerdo, para todos os termos da ação com processo especial (de divórcio) que contra o citando move sua mulher D. Maria Carolina Correia Lopes, e na segunda audiencia d'este juizo, findos que sejam os referidos editos, ver accusar a sua citação, e contestar, querendo, na audiencia competente, a dita ação. As audiencias d'este juizo fazem-se em todas as terças e sextas feiras, não sendo dias feriados, porque sendo-o, se fazem nos dias imediatos, e em qualquer d'elles pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, denominado da Boa Hora, e sito na Rua Nova do Almada, d'esta cidade. — O Escrivão, *Mariano de Mello Vieira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 4.ª vara, *Campos Henriques*.

#### JUIZO MUNICIPAL DO JULGADO DAS LAGES, ILHA DO PICO

32 Por este juizo, e no inventario orfanológico a que se está procedendo por obito de Maria Teixeira, que foi casada, da Ribeira do Meio, aros da freguesia matriz das Lages, no qual é inventariante Manuel José de Brum, seu viudo, do mesmo logar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos que se julguem com direito à herança de Leandro Abrantes, solteiro, falecido em 21 de agosto do anno corrente, em Lourenço Marques, nos autos de justificação avulsa requerida por seus pais Antonio Abrantes Martins da Cunha e esposa D. Rosalia Madeira Abrantes, proprietários, da Guarda, a fim de serem julgados habilitados como unicos e universaes herdeiros de seu dito falecido filho.

Os mesmos incertos deverão comparecer em juizo na segunda audiencia posterior ao prazo referido de quarenta dias, a contar da ultima publicação d'este.

As audiencias d'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã.

Guarda, 26 de novembro de 1910. — Eu, *José António Francisco Dias*, escrivão ajudante, o subscrivi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito substituto, *Joaquim José Gomes*.

37 Por este juizo de direito, e cartorio do escrivão que este subscreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos que se julguem com direito à herança de Leandro Abrantes, solteiro, falecido em 21 de agosto do anno corrente, em Lourenço Marques, nos autos de justificação avulsa requerida por seus pais Antonio Abrantes Martins da Cunha e esposa D. Rosalia Madeira Abrantes, proprietários, da Guarda, a fim de serem julgados habilitados como unicos e universaes herdeiros de seu dito falecido filho.

Os mesmos incertos deverão comparecer em juizo na segunda audiencia posterior ao prazo referido de quarenta dias, a contar da ultima publicação d'este.

As audiencias d'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã.

Guarda, 26 de novembro de 1910. — Eu, *José António Francisco Dias*, escrivão ajudante, o subscrivi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito substituto, *Joaquim José Gomes*.

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

38 Pelo juizo de direito da comarca de Viseu, e cartorio do escrivão do quarto officio, Menezes, pendem e se processam uns autos de inventario orfanológico a que se procede por falecimento de Lucinda do Amaral, viúva, moradora que foi em Teivas, freguesia de S. João de Lourosa, no qual é inventariante e cabeça de casal seu genro Manuel da Fonte, casado, do mesmo logar, e nos mesmos correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando João Pereira Queiroz e Antonio Pereira Queiroz, casados e José Lopes Carrilho, solteiro, maior, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do referido inventario por falecimento de sua mãe, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento dos termos do mesmo inventario.

Viseu, 2 de dezembro de 1910. — O Escrivão do quarto officio, *Arnaldo Cardoso de Lemos e Menezes*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Motta*.

#### REVOGAÇÃO DE MANDATO

39 Em cumprimento do disposto no artigo 648.º do Código do Processo Civil, declara D. Maria da Assunção Ribeiro Nunes, da Casa de Pude, freguesia de Meinedo, da comarca de Lousada, que seu marido Gaspar Lobo de Arrochella, vereador da Câmara Municipal de Lousada, residente na Casa de Recemunde, da freguesia de Santa Christina de Nogueira d'esta comarca, foi em 14 de outubro finto notificado judicialmente para não mais fazer uso da procuração que ella lhe passou em 23 de junho de 1893.

Lousada, 3 de novembro de 1910. — Maria da Assunção Ribeiro Nunes. — (Segue o reconhecimento).

#### 1.ª VARA COMMERCIAL DE LISBOA

40 No dia 12 de dezembro proximo, pelas doze horas, à porta d'este tribunal, tem lugar a arrematação das dívidas activas de Araújo Franquira & Commandita, que vão á praça sem valor.

Lisboa, 28 de novembro de 1910. — O Escrivão do segundo officio, *José Rebello da Costa e Abreu*.

Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara, *S. Motta*.

#### 41 Pelo juizo de direito da 1.ª vara cível da comarca judicial de Lisboa, e cartorio do escrivão Brito, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito à impugnar a justificação requerida por João do Canto e Castro Silva Antunes, casado, oficial da armada, morador no largo de Andaluz, d'esta cidade, o qual pretende ser julgado habilitado único e universal herdeiro, para todos os efeitos legais, de sua mãe D. Maria da Conceição do Canto e Castro Silva Antunes, que também usou do nome de Maria da Conceição do Canto e Castro Mascarenhas Valdez, que era natural da freguesia de Nossa Senhora da Encarnação da Amieiro, moradora que foi no largo de Andaluz, n.º 18, 2.º e falecida em 20 de abril de 1892, a qual foi casada, segundo o costume do país, com o falecido general José Ricardo da Costa Silva Antunes, que faleceu em 7 de agosto de 1906, sem testamento, para poder ser registrado a favor do mesmo requerente todos os bens que constituam o casal indiviso d'aquelle seu falecidos pais e que, entre esses bens, se compreende o predio situado na rua Direita de S. Vicente, n.º 33 e 35 modernos, freguesia de S. Vicente, outrora foreiro e hoje livre e alodial, deserto na 1.ª conservatória sob n.º 8:570.

42 Pelo juizo de direito da comarca de Loulé, e cartorio do quinto officio, pendente uma acção de tombamento e demarcação, intentada por Augusto Pedro de Mendoza Robim de Moura Barreto, Conde da Azambuja, viúvo, proprietário, morador em Lisboa, na Estrada de Palhavã n.º 10, e nella correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando Maria da Piedade e marido Manuel Pires, que residiram no sitio da Fonte Santa, Joaquim Meudes, casado, Maria das Dores Lopes, conhecida por Doree Matilde, viúva, e Maria José, das Dores Nunes, casada com Apolinário Guerreiro Nunes, que residiram em Quarteira, e actualmente ausentes em parte incerta, para comparecerem na segunda audiencia, posterior ao prazo dos editos, a fim de verem accusar a citação, receberem o duplicado da petição da ação e apresentarem os seus titulos, e nella, ou na audiencia competente, se louvarem com o autor em peritos, que procedam à divisão e demarcação da propriedade que elle possue, denominada Morgado de Quarteira, ou Quinta de Quarteira, situada nas freguesias de S. Clemente e S. Sebastião de Loulé, de S. Sebastião de Boliqueime e Matriz da vila de Albufeira, de que os dois primeiros são confinantes, como representantes do falecido Francisco de Sousa Marta, o terceiro é emphuteuta, como representante do falecido António Guerreiro Aldira, e as duas ultimas são pensionistas, sob pena de revelia, com declaração de que, nos termos do § 1.º do artigo 488.º do Código do Processo Civil, oportunamente, será designado dia para se louvarem em peritos.

As audiencias fazem-se todas as segundas e quintas feiras, às dez horas da manhã, no tribunal judicial da comarca, na Rua Vice-almirante Cândido Reis, na vila de Loulé, não sendo dias feriados.

Loulé, 7 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *Bento José de Freitas F. Guimarães*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *B. Athayde*.

43 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação d'este anúncio, citando o credor Ernesto Machado, casado, proprietário, morador na Fajã de Cima, da cidade da Ponta Delgada, para na dita qualidade deduzir, querendo, quaisquer direitos no inventario orfanológico a que se procede por obito de Francisca da Conceição Medeiros, moradora, que foi, no logar de Rabo de Peixe, e em que é inventariante o viúvo da mesma João de Medeiros Monis, do dito logar, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ribeira Grande, 16 de novembro de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, *Valeriano Augusto Pereira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *B. Athayde*.

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

44 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação d'este anúncio, citando o credor Ernesto Machado, casado, proprietário, morador na Fajã de Cima, da cidade da Ponta Delgada, para na dita qualidade deduzir, querendo, quaisquer direitos no inventario orfanológico a que se procede por obito de Francisca da Conceição Medeiros, moradora, que foi, no logar de Rabo de Peixe, e em que é inventariante o viúvo da mesma João de Medeiros Monis, do dito logar, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ribeira Grande, 16 de novembro de 1910. — O Escrivão, *José Cândido de Azevedo*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa*.

#### EDITOS DE TRINTA DIAS

45 Pelo juizo municipal do julgado de Sabrosa, e cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado José Martinho, solteiro, maior, que foi soldado de cavalaria n.º 9, e ausente em parte incerta na província de Angola, África Ocidental, filho da inventariada, para ver correr até final todos os termos do referido inventario, sob pena de revelia.

Macedo de Cavaleiros, 27 de outubro de 1910. — O Escrivão, *José Cândido de Azevedo*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa*.

#### (b)

46 Pelo juizo de direito da comarca de Baião e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo anúncio do *Diário do Governo*, citando os interessados Antonio Pinto da Mota e mulher, Maria Rosa e Joaquim da Fonseca, casado, ausentes em parte incerta na Repùblica dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanológico por falecimento de Antonio Pinto da Mota, morador que foi no logar da Crasto, freguesia do Góve, sob pena de revelia.

Baião, 5 de dezembro de 1910. — O Escrivão, *Antonio Augusto de Andrade*.

Verifiquei. — Abilio Camões.

#### (d)

Imprensa Nacional